PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA SOCIEDADE EMPRESARIAL BARONE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.142.630/0001-87

Processo de Recuperação Judicial distribuído sob o nº 1000385-29.2020.8.26.0260, em trâmite perante o juízo da 02ª Vara de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, requerido pela sociedade empresarial Barone Indústria e Comércio Importação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.142.630/0001-87.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

BARONE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.142.630/0001-87, com principal estabelecimento na R. Poaca, nº 170, quadra C, lote 4-C, Bairro Inamar, Diadema / SP, CEP 09970-300, neste ato denominada "Recuperanda", apresenta este Plano de Recuperação Judicial ("Plano"), para votação em Assembleia Geral de Credores ("AGC") e posterior homologação judicial, nos termos dos arts. 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005 ("LFRE"):

(A) **Considerando que**, a Recuperanda tem enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras;

(B) **Considerando que**, em resposta a tais dificuldades, a Recuperanda ajuizou em 01º de dezembro de 2020 o pedido de Recuperação Judicial requerendo a proteção prevista na Lei de Recuperação de Empresas, e o feito foi distribuído ao Juízo de Direito da 01ª Vara de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, sob o nº 1000385-29.2020.8.26.0260.

(C) **Considerando que**, em 16 de janeiro de 2021, após o primeiro relatório de diligência prévia, o juízo determinou que os autos fossem redistribuídos por dependência ao juízo da 02ª Vara de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo.

(D) **Considerando que**, após redistribuição sob a mesma numeração, em 25 de fevereiro de 2021, foi proferido o despacho de processamento da Recuperação Judicial, decisão esta que foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de março de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

(E) **Considerando que**, a Recuperanda deve submeter o plano à votação da AGC e posterior homologação judicial, os termos do art. 53 da LFRE.

(F) **Considerando que**, diante das dificuldades da Recuperanda no cumprimento das suas obrigações financeiras, o presente plano prevê a realização de medidas que objetivam a readequação do seu endividamento, a geração do caixa necessário ao pagamento dos seus credores, e de recursos necessários para a continuidade das atividades, devidamente dimensionadas para a nova realidade da Recuperanda.

(G) **Considerando que**, este plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LFRE, eis que (*i*) pormenoriza os meios de recuperação da sociedade empresarial; (*ii*) é viável sob o ponto de vista econômico; e (*iii*) é acompanhado do lado econômico-financeiro e de avaliações dos bens e ativos da Recuperanda, subscrito por empresas especializadas.

(H) **Considerando que**, por força do plano, a Recuperanda busca superar a crise econômico-financeira e reestruturar os seus negócios com o objetivo de preservar e adequar as suas atividades empresariais; manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, além de renegociar o pagamento de seus credores.

A Recuperanda submete este plano à aprovação da AGC, para posterior homologação judicial, conforme os termos que seguem adiante:

2. OBJETIVO DO PLANO

2.1. OBJETIVO

Diante da dificuldade pela Recuperanda no cumprimento das suas obrigações financeiras, o presente plano prevê a realização de medidas que objetivam a geração de fluxo de caixa operacional necessário para o pagamento da dívida reestruturada e à geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das atividades da Recuperanda, devidamente dimensionadas para a sua nova realidade.

2.2. RAZÕES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Recuperação Judicial busca viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/2005.

2.3. VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 53 da LFRE, o Laudo de Viabilidade Econômica deste Plano está demonstrada neste documento.

2.4. AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA

Em cumprimento ao disposto o inciso III do art. 53 da LFRE, o laudo econômico-financeiro e de avaliações dos bens e ativos da Recuperanda, subscrito por empresa especializada, encontra-se em documento anexo.

3. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DE NOVOS FORNECIMENTOS

3.1. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Recuperanda poderá, a seu critério e a qualquer momento, realizar operações de reorganização societária. Caso tais operações resultem em: (i) redução de bens de titularidade da Recuperanda, que afete negativamente o cumprimento das obrigações assumidas neste plano; ou (ii) aumento do endividamento da Recuperanda; em ambos os casos será obrigatória a aprovação da operação previamente em AGC.

3.2. EXPANSÃO DE PARCERIAS E NOVOS FORNECIMENTOS

Dentro das limitações previstas em lei, a Recuperanda resguarda-se o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos, desde que observado o seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do juízo recuperacional, nos limites estabelecidos por este plano. Para tanto, a Recuperanda poderá expandir a contratação de novas parcerias comerciais e de novos fornecedores, em novas condições comerciais, podendo também oferecer em garantia, conforme aplicável, bens e/ou outros ativos e direitos, desde que realizadas em bases comutativas e que não prejudiquem o pagamento dos créditos.

3.3. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas serão permitidas desde que sejam realizadas em bases comutativas e que não prejudiquem o pagamento dos créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

3.4. OBTENÇÃO DE RECURSOS

A Recuperanda poderá celebrar financiamentos e fornecimentos com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, credores ou não, dentro dos limites previstos neste plano.

Caso celebrados, a Recuperanda envidará seus melhores esforços nestes contratos, devendo destinar os recursos de tais financiamentos para o capital de giro, importações e investimentos em manutenção industrial dos ativos da Recuperanda.

A contratação prevista nesta cláusula será livremente negociada entre a Recuperanda e o financiador interessado, sendo certo que o pagamento será realizado nos termos contratados com tal financiador.

3.5. PRECATÓRIOS E RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS

Os recursos oriundos de eventuais precatórios e de restituição de impostos serão destinados à reconstituição do seu capital de giro e, quando possível, ao pagamento dos créditos.

4. PROPOSTA DE PAGAMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com a implementação das iniciativas supracitadas ao longo do tempo, é esperada uma gradual recuperação da capacidade financeira da Recuperanda, que tem como principal objetivo mitigar os impactos financeiros negativos sobre o resultado da empresa e assim, garantir o cumprimento de suas responsabilidades.

Desta forma, propomos aos nossos credores que o pagamento da recuperação judicial, consolidada em **BRL 6,7 milhões (lista retificada de credores – fls. 587/591 dos autos)**, seja efetuada dentro das seguintes diretrizes:

4.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Créditos trabalhistas até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos. Os créditos trabalhistas cujo valor não supere 150 (cento e cinquenta) salários mínimos serão pagos integralmente em até 12 (doze) meses contados a partir da homologação do plano ou da habilitação do respectivo crédito trabalhista, caso esta seja realizada após a homologação do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Créditos trabalhistas superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos. Respeitada a forma de pagamento acima indicada, os valores de créditos trabalhistas que sobejarem o valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, deverão ser pagos conforme as disposições de pagamento dos créditos quirografários.

4.2. PAGAMENTOS DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

a) **Deságio**. A Recuperanda propõe um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor devido.

b) **Carência**. 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da homologação do plano em juízo.

c) **Prazo de pagamento**. 10 anos, após cumprimento da carência. Esse prazo se faz necessário para ajustar o fluxo de caixa da empresa, visto que, em razão do pedido recuperacional, os fornecedores diminuem o prazo para pagamentos das compras realizadas.

d) **Fornecedores estratégicos**. Não há previsão para pagamento especial de fornecedores estratégicos, mantendo-se a igualdade entre os credores da mesma classe.

e) **Encargos sobre a Parcela**. Sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a. (dois por cento ao ano), incidente após o cumprimento da carência.

f) **Plano de pagamento**. Os pagamentos serão realizados conforme o seguinte cronograma de amortização anual:

	% DE AMORTIZAÇÃO
1	10%
2	10%
3	10%
4	10%
5	10%
6	10%
7	10%
8	10%
9	10%
10	10%
TOTAL	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

4.3. PAGAMENTO DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

a) **Deságio**. A Recuperanda propõe um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor devido.

b) **Carência**. 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da homologação do plano em juízo.

c) **Prazo de pagamento**. 10 anos, após cumprimento da carência. Esse prazo se faz necessário para ajustar o fluxo de caixa da empresa, visto que, em razão do pedido recuperacional, os fornecedores diminuem o prazo para pagamentos das compras realizadas.

d) **Fornecedores estratégicos**. Não há previsão para pagamento especial de fornecedores estratégicos, mantendo-se a igualdade entre os credores da mesma classe.

e) **Encargos sobre a Parcela**. Sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a. (dois por cento ao ano), incidente após o cumprimento da carência.

f) **Plano de pagamento**. Os pagamentos serão realizados conforme o seguinte cronograma de amortização anual:

	% DE AMORTIZAÇÃO
1	10%
2	10%
3	10%
4	10%
5	10%
6	10%
7	10%
8	10%
9	10%
10	10%
TOTAL	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

5. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

5.1. PRAZO DE PAGAMENTO

Em razão do fluxo de caixa da Recuperanda, os pagamentos deverão ser cumpridos e comprovados dentro do período de 30 (trinta) dias, ou seja, no mês em que o valor é devido, podendo ser considerado descumprido apenas no mês seguinte, conforme os termos que seguem abaixo.

5.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Os pagamentos deverão ser realizados diretamente aos credores, mediante o envio prévio dos dados bancários ao endereço eletrônico rjbarone@grupobarone.com.br.

5.3. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado as suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do plano. Nestes casos, não haverá incidência de juros ou encargos moratórios.

5.4. EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO

Com a homologação judicial do plano, os créditos serão novados. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos anexos deixarão de ser aplicáveis. Os Créditos novados na forma do art. 59 da LFRE constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste Plano.

5.5. EFEITOS DA NOVAÇÃO

A partir da aprovação do plano, as ações e execuções pertinentes aos créditos novados, em curso contra a Recuperanda, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, serão consideradas suspensas, podendo os credores, no entanto, tomar e adotar todas as medidas em direito admitidas para resguardar o fiel e integral cumprimento do quanto disposto neste plano, servindo a decisão de aprovação do plano de recuperação judicial como ofício a ser protocolado nos respectivos juízos em que tramitem tais ações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

As obrigações solidárias, avais, fianças, garantias reais e quaisquer outras modalidades de garantias assumidas ou prestadas pela Recuperanda ou por seus sócios e/ou terceiros garantidores em relação aos Créditos novados ficam suspensas até o cumprimento do plano, dada a novação dos créditos decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial.

Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste plano, os credores automaticamente liberarão todos os avais e demais garantias reais ou fidejussórias outorgadas pelos sócios da Recuperanda, afiliadas, garantidores, avalistas ou fiadores.

5.6. APÓS O PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL

Após o período da supervisão judicial, em consonância com o art. 94, III, "(g)" da Lei de Falências e Recuperações Judiciais e nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil, com exceção das obrigações de pagamento ora assumidas pela Recuperanda, este plano não será considerado descumprido, a menos que o credor tenha notificado por escrito a Recuperanda no endereço eletrônico acima indicado, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação.

Neste caso, este plano não será considerado descumprido se: (i) a mora relativa à obrigação de pagamento for sanada no prazo de 20 (vinte) dias, independentemente de notificação; ou (ii) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação.

5.7. QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste plano acarretarão na plena, irrevogável e irretratável quitação da dívida.

6. PROJEÇÃO DE RESULTADOS

Segue abaixo a projeção do fluxo de caixa da Recuperanda para o período citado na proposta de pagamento.

Trata-se de um cenário, de certa forma, conservador de evolução, tendo em vista que uma empresa em recuperação judicial pode enfrentar dificuldades junto ao mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Não obstante, até o presente, temos notado uma relativa cooperação dos tradicionais fornecedores e os prazos de pagamento considerados na projeção são condizentes com o praticado no momento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 1 – Projeção de Resultado

	REALIZADO			PROJEÇÃO												
DRE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
VENDAS	R$ 28.072.271	R$ 31.310.436	R$ 31.338.807	R$ 32.435.665	R$ 33.570.913	R$ 34.745.895	R$ 35.962.002	R$ 37.220.672	R$ 38.523.395	R$ 39.871.714	R$ 41.267.224	R$ 42.711.577	R$ 44.206.482	R$ 45.753.709	R$ 47.355.089
DEVOLUÇÕES	-R$ 587.684	-R$ 724.438	-R$ 1.915.264	-R$ 760.083	-R$ 778.325	-R$ 797.004	-R$ 816.133	-R$ 835.720	-R$ 855.777	-R$ 876.316	-R$ 897.347	-R$ 918.884	-R$ 940.937	-R$ 963.519	-R$ 986.644
TOTAL DA VENDA - DEVOLUÇÕES	R$ 27.484.587	R$ 30.585.999	R$ 29.423.543	R$ 31.675.582	R$ 32.792.589	R$ 33.948.891	R$ 35.145.869	R$ 36.384.952	R$ 37.667.618	R$ 38.995.398	R$ 40.369.877	R$ 41.792.693	R$ 43.265.545	R$ 44.790.189	R$ 46.368.445
% DEVOLUÇÕES	-2,14%	-2,37%	-6,51%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%	-2,37%
OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 92.676	R$ 302.738	R$ 77.944	R$ 83.910	R$ 86.869	R$ 89.932	R$ 93.103	R$ 96.385	R$ 99.783	R$ 103.300	R$ 106.941	R$ 110.710	R$ 114.612	R$ 118.651	R$ 122.832
RECEITA LÍQUIDA	R$ 27.512.137	R$ 30.395.284	R$ 29.459.270	R$ 31.591.673	R$ 32.705.720	R$ 33.858.959	R$ 35.052.266	R$ 36.288.567	R$ 37.567.835	R$ 38.892.098	R$ 40.262.935	R$ 41.681.983	R$ 43.150.933	R$ 44.671.539	R$ 46.245.613
CUSTO LÍQ.CMV (sem PIS/COFINS/ICMS ENT	R$ 13.136.012	R$ 16.055.126	R$ 15.434.867	R$ 18.007.253	R$ 18.642.260	R$ 19.299.607	R$ 19.980.077	R$ 20.684.483	R$ 21.413.666	R$ 22.168.496	R$ 22.949.873	R$ 23.758.730	R$ 24.596.032	R$ 25.462.777	R$ 26.360.000
RESULTADO DE VENDA BRUTO	R$ 14.376.125	R$ 14.340.157	R$ 11.511.751	R$ 13.584.419	R$ 14.063.460	R$ 14.559.352	R$ 15.072.690	R$ 15.604.084	R$ 16.154.169	R$ 16.723.602	R$ 17.313.062	R$ 17.923.253	R$ 18.554.901	R$ 19.208.762	R$ 19.885.614
MARGEM DE CONTRIBUICAO	52,25%	47,18%	39,08%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%	43,00%
GASTOS	R$ 9.238.280	R$ 10.390.076	R$ 12.636.233	R$ 13.257.936	R$ 13.735.221	R$ 14.181.616	R$ 14.642.518	R$ 15.118.400	R$ 15.609.748	R$ 16.117.065	R$ 16.640.870	R$ 17.181.698	R$ 17.740.103	R$ 18.316.657	R$ 18.911.948
00002-TRABALHISTAS	R$ 324.914	R$ 229.112	R$ 278.294	R$ 291.986	R$ 302.497	R$ 312.328	R$ 322.479	R$ 332.960	R$ 343.781	R$ 354.954	R$ 366.490	R$ 378.400	R$ 390.698	R$ 403.396	R$ 416.507
00003-VEICULOS	R$ 445.247	R$ 479.028	R$ 528.861	R$ 554.881	R$ 574.856	R$ 593.539	R$ 612.829	R$ 632.746	R$ 653.311	R$ 674.543	R$ 696.466	R$ 719.101	R$ 742.472	R$ 766.602	R$ 791.517
00005-DESP. COM VENDAS	R$ 55.410	R$ 125.746	R$ 376.405	R$ 394.924	R$ 409.142	R$ 422.439	R$ 436.168	R$ 450.343	R$ 464.980	R$ 480.091	R$ 495.694	R$ 511.804	R$ 528.438	R$ 545.612	R$ 563.345
00006-IMPOSTOS	R$ 1.766.959	R$ 1.782.139	R$ 1.275.157	R$ 1.337.895	R$ 1.386.059	R$ 1.431.106	R$ 1.477.617	R$ 1.525.639	R$ 1.575.222	R$ 1.626.417	R$ 1.679.276	R$ 1.733.852	R$ 1.790.202	R$ 1.848.384	R$ 1.908.456
00007-DESPESAS FUNCIONARIOS	R$ 3.762.450	R$ 3.673.926	R$ 4.731.153	R$ 4.963.926	R$ 5.142.627	R$ 5.309.763	R$ 5.482.330	R$ 5.660.506	R$ 5.844.472	R$ 6.034.417	R$ 6.230.536	R$ 6.433.028	R$ 6.642.102	R$ 6.857.970	R$ 7.080.854
00009-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 546.032	R$ 1.179.994	R$ 1.916.724	R$ 2.011.027	R$ 2.083.424	R$ 2.151.135	R$ 2.221.047	R$ 2.293.231	R$ 2.367.761	R$ 2.444.713	R$ 2.524.166	R$ 2.606.202	R$ 2.690.903	R$ 2.778.358	R$ 2.868.654
00011-FRETE DE VENDA	R$ 375.975	R$ 850.301	R$ 793.517	R$ 832.558	R$ 862.531	R$ 890.563	R$ 919.506	R$ 949.390	R$ 980.245	R$ 1.012.103	R$ 1.044.997	R$ 1.078.959	R$ 1.114.025	R$ 1.150.231	R$ 1.187.613
00012-ENTRADA DE MERCADORIAS	R$ 171.183	R$ 217.694	R$ 191.392	R$ 200.809	R$ 208.038	R$ 214.799	R$ 221.780	R$ 228.988	R$ 236.430	R$ 244.114	R$ 252.048	R$ 260.239	R$ 268.697	R$ 277.429	R$ 286.446
00016-SERVIÇOS TERCEIROS	R$ 282.795	R$ 366.410	R$ 497.783	R$ 522.274	R$ 541.076	R$ 558.661	R$ 576.817	R$ 595.564	R$ 614.919	R$ 634.904	R$ 655.539	R$ 676.844	R$ 698.841	R$ 721.554	R$ 745.004
00017-DESPESAS FINANCEIRA	R$ 627.236	R$ 632.649	R$ 1.206.396	R$ 1.265.751	R$ 1.311.318	R$ 1.353.935	R$ 1.397.938	R$ 1.443.371	R$ 1.490.261	R$ 1.538.715	R$ 1.588.723	R$ 1.640.357	R$ 1.693.668	R$ 1.748.713	R$ 1.805.546
00020-IMOVEL	R$ 572.876	R$ 603.190	R$ 518.063	R$ 543.552	R$ 563.119	R$ 581.421	R$ 600.317	R$ 619.827	R$ 639.972	R$ 660.771	R$ 682.246	R$ 704.419	R$ 727.312	R$ 750.950	R$ 775.356
00022-TELEFONIA	R$ 61.467	R$ 54.993	R$ 65.490	R$ 68.712	R$ 71.185	R$ 73.499	R$ 75.888	R$ 78.354	R$ 80.901	R$ 83.530	R$ 86.245	R$ 89.048	R$ 91.942	R$ 94.930	R$ 98.015
00025-MANUTENÇÃO IMOVEL	R$ 28.895	R$ 30.911	R$ 58.572	R$ 61.454	R$ 63.666	R$ 65.736	R$ 67.872	R$ 70.078	R$ 72.355	R$ 74.707	R$ 77.135	R$ 79.642	R$ 82.230	R$ 84.903	R$ 87.662
00029-COMBUSTIVEL	R$ 216.840	R$ 163.982	R$ 198.426	R$ 208.189	R$ 215.683	R$ 222.693	R$ 229.931	R$ 237.403	R$ 245.119	R$ 253.085	R$ 261.311	R$ 269.803	R$ 278.572	R$ 287.625	R$ 296.973
TOTAL GERAL%	33,58%	34,18%	42,89%	41,97%	42,00%	41,88%	41,77%	41,66%	41,55%	41,44%	41,33%	41,22%	41,11%	41,00%	40,89%
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 5.137.844	R$ 3.950.081	-R$ 1.124.482	R$ 326.484	R$ 328.238	R$ 377.736	R$ 430.171	R$ 485.683	R$ 544.421	R$ 606.537	R$ 672.193	R$ 741.555	R$ 814.798	R$ 892.105	R$ 973.666
MARGEM OPERACIONAL	18,67%	13,00%	-3,82%	1,03%	1,00%	1,12%	1,23%	1,34%	1,45%	1,56%	1,67%	1,78%	1,89%	2,00%	2,11%
(-)03.01.005-EVENTOS CONFRATERNISACOES	R$ 20.932	R$ 931	R$ 172.103	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0
(-)07.02.003-ANTECIPAÇÃO DE TÍTULOS			R$ 10.167	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0
LUCRO LÍQUIDO	R$ 5.116.912	R$ 3.949.149	-R$ 1.286.417	R$ 326.484	R$ 328.238	R$ 377.736	R$ 430.171	R$ 485.683	R$ 544.421	R$ 606.537	R$ 672.193	R$ 741.555	R$ 814.798	R$ 892.105	R$ 973.666
PAGAMENTO RJ	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	-R$ 27.294	-R$ 321.330	-R$ 315.974	-R$ 310.619	-R$ 305.263	-R$ 299.908	-R$ 294.552	-R$ 289.197	-R$ 283.841	-R$ 278.486	-R$ 273.130
RESULTADO FINAL BARONE	R$ 5.116.912	R$ 3.949.149	-R$ 1.286.417	R$ 326.484	R$ 300.944	R$ 56.407	R$ 114.197	R$ 175.065	R$ 239.158	R$ 306.630	R$ 377.640	R$ 452.358	R$ 530.957	R$ 613.620	R$ 700.536
SALDO DEVEDOR RJ				R$ 2.652.000	R$ 2.677.746	R$ 2.409.971	R$ 2.142.196	R$ 1.874.422	R$ 1.606.647	R$ 1.338.873	R$ 1.071.098	R$ 803.323	R$ 535.549	R$ 267.774	R$ 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1R2217000472221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. VINCULAÇÃO DAS PARTES

As disposições do presente plano de recuperação judicial vinculam a Recuperanda e seus credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7.2. CONFLITO ENTRE AS PARTES

As disposições contratuais deste plano de Recuperação Judicial prevalecerão em caso de conflito entre as partes, em relação aos fatos geradores ocorridos antes da data do pedido de Recuperação Judicial.

7.3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os credores que ajuizarem ação ou qualquer procedimento judicial ou arbitral contra a Recuperanda que seja relacionado a qualquer crédito devidamente novado nos termos deste plano, serão responsáveis e arcarão com a integralidade dos honorários advocatícios devidos.

7.4. PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES

A aprovação deste plano de recuperação judicial acarretará (i) no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido contra a Recuperanda e que tenha dado origem a qualquer crédito e (ii) na exclusão definitiva do registro do nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito, servindo a decisão da homologação do plano como ofício para o requerimento das referidas baixas de tais protestos e/ou negativações em sistemas de proteção ou classificação de crédito.

7.5. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Recuperanda deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste plano de recuperação judicial.

7.6. LIBERAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA

A Recuperanda poderá ser liberada de quaisquer obrigações listadas neste plano de recuperação judicial, mediante aprovação de modificações ao plano pela AGC ou individualmente, caso o respectivo credor assim autorize expressamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

7.7. ADITAMENTOS

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostos pela Recuperanda a qualquer momento após a homologação do plano, desde que (i) tais aditamentos, emendas, alterações ou modificações sejam submetidas à votação da AGC convocada para tal fim; e (ii) sejam aprovadas pela Recuperanda e pelo quórum mínimo da Lei de Falências e Recuperações Judiciais.

7.8. DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Durante o período de supervisão judicial, em caso de descumprimento deste plano, considerar-se-á aplicável o disposto no art. 61, §1º da Lei de Falências e Recuperações Judiciais.

7.9. VALIDADE DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz, o restante dos termos e disposições do plano devem permanecer válidos e eficazes.

7.10. CESSÃO DE CRÉDITOS

Os credores poderão ceder os seus créditos a outros credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que comunicada à Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Juízo Recuperacional antes do encerramento da Recuperação Judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias da cessão. Após o encerramento da Recuperação Judicial, deverá ser comunicada no mesmo prazo à Recuperanda e ao comitê de credores.

7.11. CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste plano, a Recuperanda não poderá ceder quaisquer obrigações oriundas deste plano sem o prévio consentimento da maioria simples dos créditos presentes na AGC.

7.12. LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres, e obrigações decorrentes deste plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja créditos originados sob a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

7.13. FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este plano deverão ser resolvidas pelo juízo recuperacional.

8. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

8.1. GOVERNANÇA

Para garantir a execução e efetividade das ações supracitadas, a Recuperanda iniciou um processo de transformação da sua governança interna em 2021. Essa transformação está sendo baseada na definição de metas e indicadores de resultados para toda a gerência da empresa.

Essas novas ferramentas são suportadas por um modelo de acompanhamento de resultados periodicamente, junto com a criação de ações corretivas para garantir o cumprimento do planejamento, e assim alcançar os resultados propostos na projeção.

A reestruturação da empresa está sendo apoiada pela **Consultoria MID Falconi**, que está atuando desde o início do ano de 2021 no processo de planejamento e implementação das ações demonstradas no presente documento.

Os ganhos decorrentes da aplicação dessas otimizações mapeadas e priorizadas foram aplicados na projeção financeira da empresa, e seus valores foram corrigidos anualmente pelo IPCA, segundo os dados do Boletim Focus, emitido pelo Banco Central do Brasil em 16 de abril de 2021. Para os anos após o período contemplado no estudo foi mantida a estimativa do ano de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 2 – Projeção IPCA

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2021						2022						2023						2024					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	4,71	4,85	4,92	▲	(2)	104	3,51	3,53	3,60	▲	(3)	98	3,25	3,25	3,25	=	(40)	83	3,25	3,25	3,25	=	(12)	73
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,75	4,92	4,98	▲	(2)	52	3,50	3,51	3,67	▲	(1)	48	3,25	3,25	3,25	=	(33)	40	3,25	3,25	3,25	=	(2)	33
PIB (% de crescimento)	3,22	3,08	3,04	▼	(7)	60	2,39	2,33	2,34	▲	(1)	54	2,50	2,50	2,50	=	(111)	43	2,50	2,50	2,50	=	(58)	42
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	5,30	5,37	5,40	▲	(4)	95	5,25	5,25	5,26	▲	(1)	88	5,00	5,00	5,00	=	(7)	66	5,00	5,00	5,00	=	(7)	63
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	5,25	5,25	=	(1)	104	6,00	6,00	6,00	=	(4)	100	6,00	6,50	6,50	=	(3)	74	6,00	6,25	6,13	▼	(1)	72
IGP-M (%)	11,89	12,66	12,66	=	(1)	62	4,07	4,12	4,15	▲	(2)	52	3,78	3,85	4,00	▲	(1)	48	3,50	3,50	3,78	▲	(1)	45
Preços Administrados (%)	7,26	7,70	7,70	=	(1)	33	4,00	4,01	4,25	▲	(2)	30	3,50	3,70	3,78	▲	(1)	22	3,50	3,60	3,75	▲	(2)	21
Produção Industrial (% de crescimento)	5,10	5,39	5,06	▼	(1)	11	2,48	2,49	2,15	▼	(2)	10	2,86	3,00	3,00	=	(1)	9	2,70	2,82	2,65	▼	(1)	7
Conta Corrente (US$ bilhões)	-11,50	-10,00	-10,00	=	(1)	16	-19,70	-15,80	-20,60	▼	(1)	13	-20,00	-27,40	-30,55	▼	(5)	8	-31,10	-32,80	-38,90	▼	(1)	7
Balança Comercial (US$ bilhões)	55,00	55,30	57,65	▲	(2)	16	50,00	54,00	54,05	▲	(4)	12	58,50	55,00	55,90	▲	(1)	7	60,00	54,05	55,10	▲	(1)	5
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	=	(4)	14	60,00	64,40	65,00	▲	(2)	12	67,40	66,20	66,00	▼	(3)	7	70,30	67,80	71,50	▲	(1)	6
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,69	64,60	64,60	=	(2)	13	66,00	66,40	66,20	▼	(1)	11	67,70	69,20	68,55	▼	(1)	8	71,10	71,90	71,00	▼	(1)	6
Resultado Primário (% do PIB)	-3,00	-3,05	-3,05	=	(2)	18	-2,09	-2,10	-2,15	▼	(1)	16	-1,60	-1,60	-1,60	=	(4)	13	-1,00	-1,10	-1,05	▲	(1)	12
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,10	-7,50	-7,50	=	(3)	15	-6,75	-6,80	-6,70	▲	(1)	13	-6,60	-6,90	-6,60	▲	(1)	10	-6,20	-6,20	-6,10	▲	(2)	7

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Fonte: Relatório Focus BANCO DO BRASIL.

fls. 873

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1R2217000472221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

9. PROJEÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

9.1. MERCADO EXTERNO – PARTICIPAÇÃO NO PIB

O mercado de materiais de construção é um setor tradicional no mercado brasileiro, os seus braços de indústria e comércio juntos representavam mais de 3% do PIB do Brasil. Entretanto nos últimos anos, o setor apresentou certa estagnação e redução de sua participação no mercado brasileiro. O gráfico "Participação do PIB" demonstra o comportamento desse setor de 2010 a 2020. O braço industrial do setor sofreu uma queda de 0,37 p.p. desde 2010, enquanto o comércio apresentou uma redução de 0,18 p.p em sua participação.

Mesmo com o declínio no percentual de participação, o setor de materiais de construção não deixou de apresentar um crescimento absoluto significativo no período. Mesmo com as crises e dificuldades econômicas dos últimos 10 anos e as complicações envolvendo a pandemia de COVID-19, o setor apresentou uma Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) positiva de 5,2%, com tendência de crescimento.

Figura 3 - Participação no PIB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 4 - PIB de Materiais de Construção[1] (BRL bi)

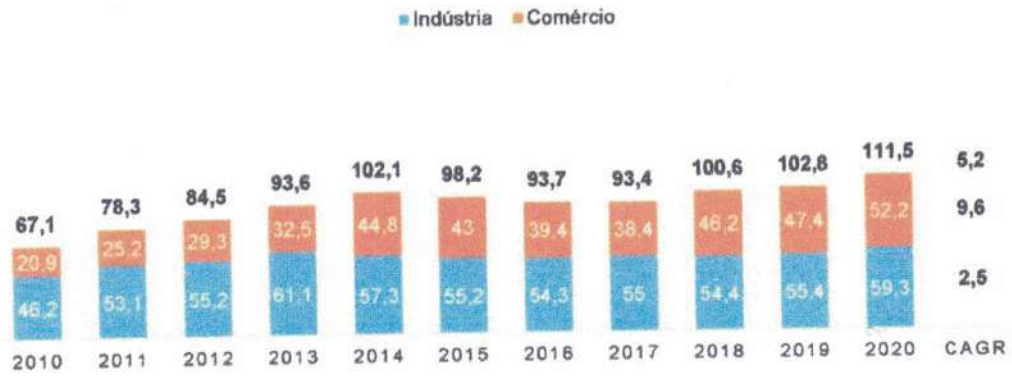

O setor de materiais de construção pode ser analisado em 5 frentes: Atacado, Varejo, Indústria, Construtoras e Exportação. Como é possível ver no gráfico abaixo, a composição das vendas sofreu algumas modificações significativas durante o período analisado. Neste, destaca-se o crescimento na representatividade da indústria que ampliou sua participação em 31 p.p., em contraposição às construtoras que apresentaram uma queda de 25 p.p. em participação total de vendas.

Mesmo com as mudanças na distribuição percentual das frentes do setor, a Recuperanda conseguiu mitigar os impactos da queda de participação da frente de construtoras (segmento que participa) devido ao seu mercado diversificado, contanto com a presença nos mercados de Atacado, Varejo e Construtora. O conjunto de segmentos que a Recuperanda atua representa 59% do mercado de materiais de construção civil, equivalente à BRL 111,5 bilhões.

Figura 5 - Composição das vendas da indústria de materiais no Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Fonte: ABRAMT, FGV, IBGE, Análise FALKE Information

9.2. MERCADO CONSUMIDOR

Com a análise do mercado consumidor baseada no estudo do potencial anual de consumo de materiais de construção no varejo nos períodos de 2019 e 2020, é possível observar que as maiores oportunidades de crescimento de vendas no recorte de classe socioeconômica estão localizadas nas classes B e C, que concentram quase 70% das oportunidades potenciais totais.

Com o recorte por região geográfica, analisado no mesmo período, observa-se maior relevância nas regiões Sul e Sudeste, que concentram aproximadamente 75% do potencial de consumo brasileiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 6 - Potencial anual de consumo por classe socioeconômica (BRL bi)

Figura 7 - Potencial anual de consumo por região geográfica (BRL bi)

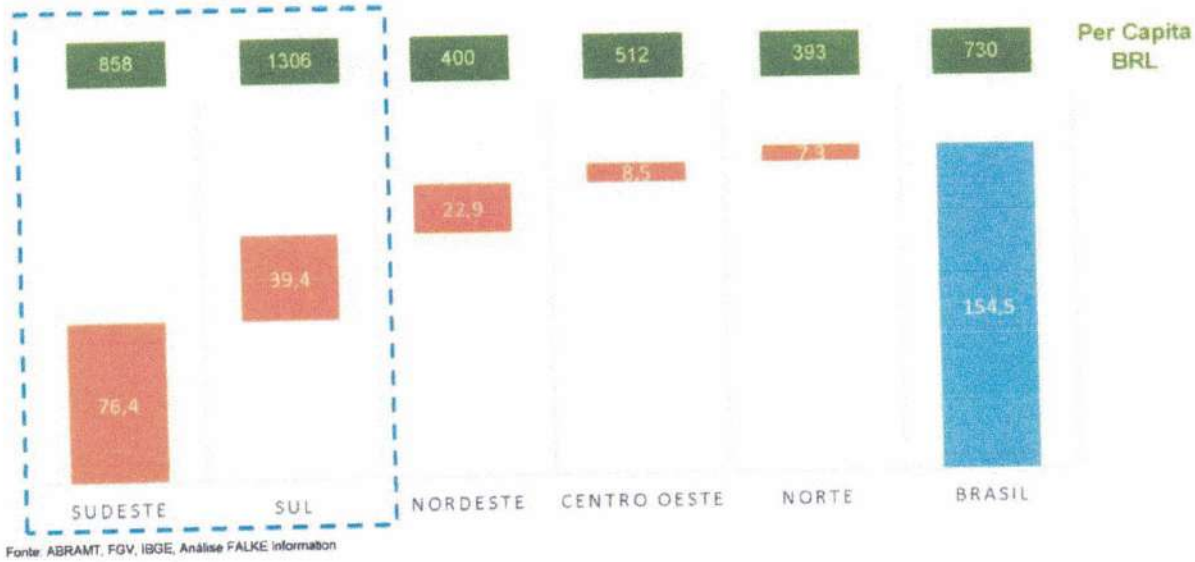

A composição das vendas no Brasil também é um aspecto relevante para identificação do mercado consumidor. Segundo o estudo feito sobre a composição vendas do setor, o principal motor de consumo do Varejo são as famílias, apresentando quase todos os anos representatividade superior a 80%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 8 - Composição de vendas - Varejo

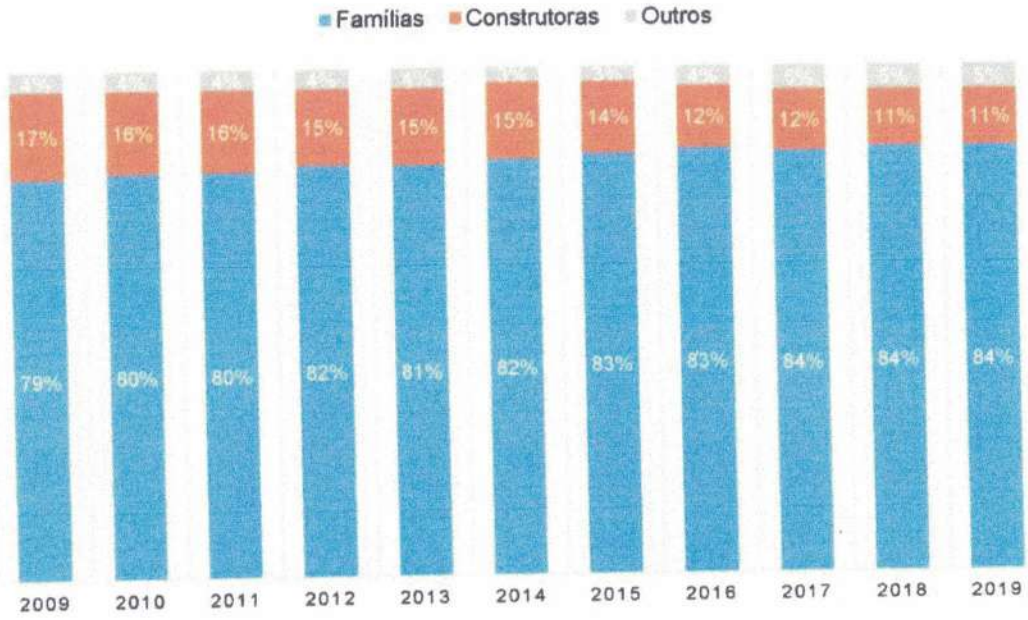

Fonte: ABRAMT, FGV, IBGE, Análise FALKE Information

Já na análise voltada para vendas de Atacado, o destaque está nos clientes de construção, representando 41% das vendas totais em 2019. Ambos são mercados férteis o comércio, e que não apresentaram grandes flutuações durante os 10 anos analisados, indicando uma estabilidade importante para o negócio.

Figura 9 - Composição de Vendas - Atacado

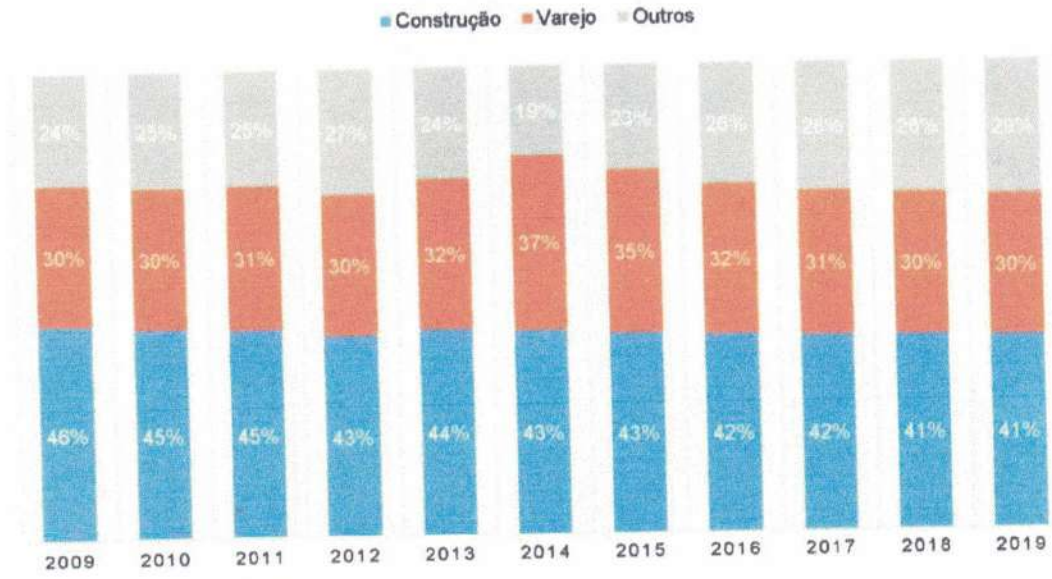

Fonte: ABRAMT, FGV, IBGE, Análise FALKE Information

A composição das origens e destinos dentro do sistema do mercado de Materiais de Construção está organizada da seguinte maneira:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Figura 10 – Composição por Canal

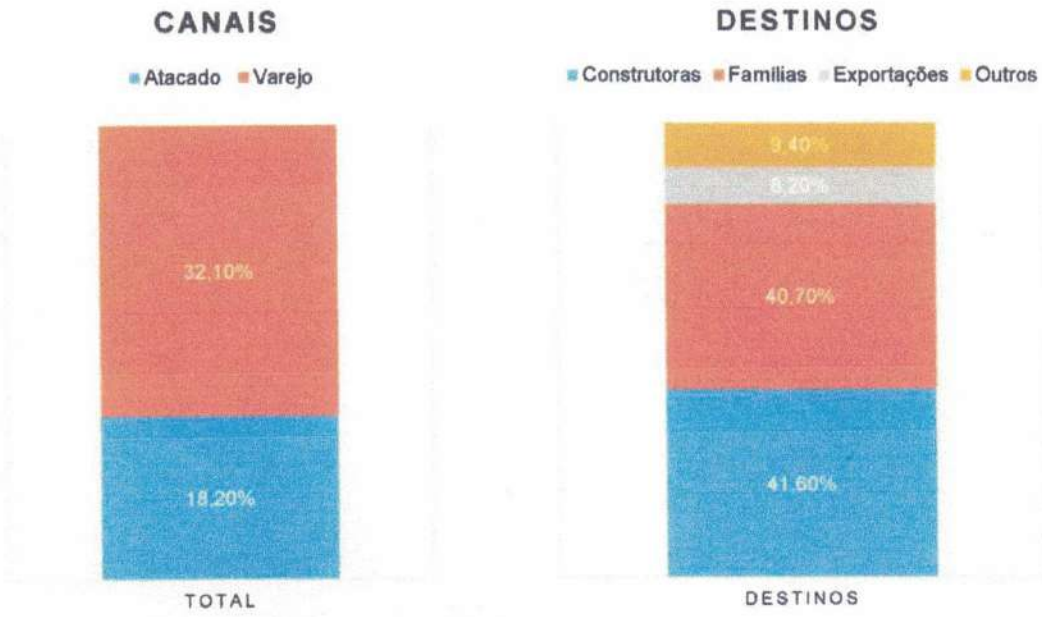

Fonte: ABRAMT, FGV, IBGE, Análise FALKE Information

10. PREMISSAS ADOTADAS

10.1. RECEITA BRUTA

A Recuperanda tem sua fonte de receita de vendas concentrada nas regiões Sudeste e Sul do país. Tais regiões concentram o mercado com o maior potencial anual de consumo no Brasil. No entanto, a Recuperanda também iniciou um processo de expansão de suas atividades de vendas para a região Nordeste, a 3ª região com maior potencial de consumo anual.

Diante desta conjuntura e com base na Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) do setor de materiais de construção em 5,2% nos últimos dez anos, foi definida como premissa para o crescimento da receita de 3,5% ao ano para a projeção dos resultados de vendas nas regiões Sudeste e Sul, visto que dada a situação atual da empresa podemos ter dificuldade em acompanhar o crescimento do mercado como um todo.

Um ponto que sustenta o crescimento é o início da atuação no mercado da região nordeste, devido ao potencial de crescimento e estruturação da operação da Recuperanda na região. Com base nesta projeção de crescimento, é esperado que dentro do horizonte de 10 anos, a Recuperanda capture 1% do marketshare da região.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

10.2. DEVOLUÇÕES

A Recuperanda se empenhou durante sua história para a garantia da qualidade de seus produtos, que pode ser observado nos índices positivos de avaliação dos clientes durante os anos, representados pelos resultados alcançados nos anos anteriores no indicador de devoluções pela receita, cujo resultado esteve sempre próximo a 2%.

Figura 11 – Devoluções Sobre a Receita

Fonte: ORE Barone 2018/2020

No ano de 2020, a Recuperanda apresentou um aumento anômalo em seu nível de devoluções. Diante deste resultado singular, foram feitas análises sobre os setores de logística e qualidade dos produtos, para a identificação da causa dessas insatisfações, as quais foram direcionadas como ações de correção e desenvolvimento do setor. Tendo em vista este empenho, foi observada uma tendência de reversão do patamar de 6,51% do ano de 2020, estabelecendo como base para nossa projeção o retorno para o índice de 2,37% de devoluções anual, para os próximos 10 anos.

10.3. MARGEM BRUTA

A Margem de Contribuição também foi um fator afetado pela conjuntura de 2020, tendo seu patamar reduzido para 39,08%. A fim de melhorar os resultados da margem, a empresa está passando por uma transição do modelo produtivo, com o objetivo de ampliar a produção interna de materiais para construção. Essa mudança propiciará ao longo do tempo o aumento da margem de contribuição, e assim, o crescimento do caixa da companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

10.4. OPORTUNIDADES DE REDUÇÃO DE CUSTOS

A linha de Despesas é um foco de atuação prioritário da Recuperanda. A fim de reverter a aumento das despesas apresentado em especial no ano de 2020, foi feita uma extensa análise sobre os registros e gastos da empresa. Sobre eles foram identificadas relevantes oportunidades de economia, transformadas em ações para o ano de 2021:

A. Comissões:

A Recuperanda poderá promover o ajuste no modelo de comissionamento da equipe de vendedores e representantes comerciais, para que a comissão deixe de ser aplicada sobre o faturamento, e passe a ser aplicada sobre a margem de venda. Com essa mudança, é esperado um aumento de até 2 p.p. na margem de lucro da empresa.

B. Impostos:

A Recuperanda possui BRL 2 MM de créditos sobre impostos a serem recuperados. Este valor poderá ser utilizado para o cumprimento das obrigações mensais da empresa, auxiliando no fortalecimento do caixa da companhia durante o período de recuperação judicial.

C. Aluguel de Carros:

Foi identificada a oportunidade de renegociação dos modelos de contratos de aluguéis de carros para as operações da empresa. Com a mudança do modelo atual, é esperada a diminuição de gastos para este fim.

D. Otimização de Equipes de Trabalho:

Em busca do aumento de produtividade e eficiência das equipes de trabalho, foi definido um novo modelo de alocação dos colaboradores, gerando mudanças na estrutura organizacional e redistribuição de pessoal. Essas mudanças visam a redução da estrutura da Recuperanda e, consequentemente, redução de gastos com pessoas.

11. CICLO FINANCEIRO

Em complemento às iniciativas para garantia da saúde financeira da Recuperanda, foram estabelecidas novas ações buscando maior equilíbrio do ciclo financeiro da empresa. A fim de atingir a redução do prazo médio de recebimento, a gestão dos recebimentos será reforçada, com foco na revisão da política de concessão de crédito nas vendas, revisão dos clientes inadimplentes e otimização do processo de cobrança.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

Para o equilíbrio do ciclo, também serão praticadas medidas de otimização do controle e planejamento sobre o estoque da companhia, para melhorar o indicador de prazo médio de estocagem.

12. CONCLUSÃO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, foram analisadas cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no plano, destacando-se que:

Ao elaborar esta análise e Parecer Técnico, levou-se em consideração o momento atual econômico, que está fortemente impactado pela paralisação momentânea das atividades econômicas, diante das medidas adotadas pelo governo para combater a propagação do Coronavírus.

A expectativa é que a retomada da economia nacional deverá ser lenta e gradual, o e que norteou a elaboração dos demonstrativos financeiros projetados. Não se tem, ainda, uma previsão da recuperação da normalidade econômica.

A análise e emissão de Parecer Técnico, foram elaborados à luz dessa situação adversa e temporária.

Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial, o corpo diretivo se compromete a realizar esforços na administração profissional e independente, para manter uma estrutura mínima para que a empresa dê continuidade às suas operações, nos novos níveis (inclusive de COVID 19), de forma a cumprir com os compromissos citados no Plano, de acordo com o cronograma, conforme apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados.

As premissas destacadas neste relatório ficaram dentro de uma posição conservadora, sendo ajustadas pela nova situação provocada pela crise do COVID-19, mas que apresentaram consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua atual situação. Destaca-se:

1- A projeção adotada de crescimento da Receita bruta é embasada em dado o histórico apresentado de crescimento do setor, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, é factível de alcance pois pressupõe que, dada a situação atual de recuperação Judicial, a Recuperanda perderá parte de marketshare, dado o crescimento da empresa estar estimado abaixo do crescimento médio do mercado dos últimos dez anos. Ainda assim, acredita-se, será suficiente para arcar com os compromissos da Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

2- A melhora no indicador de devoluções se justifica dado que o cenário de 2020 foi prejudicado pelos motivos que levaram a empresa a pedir recuperação judicial, sendo provável que nos próximos anos volte a performar como antes.

3- As premissas adotadas nas projeções são perfeitamente atingíveis, pois demonstram uma posição compatível com a realidade atual e as perspectivas futuras da empresa e mercado. As ações para os novos serviços considerados são possíveis e têm demanda junto ao seu milhão de potenciais clientes.

4- O plano pede o apoio e colaboração de seus credores, com um deságio adequado (60%) para poder cumprir os seus compromissos e atender a todas as partes envolvidas, garantindo os postos de trabalho que hoje emprega, sendo o deságio necessário para o alcance das projeções de pagamentos estipuladas. Além do deságio, o plano pressupõe dois anos de carência, período necessário para a empresa gerar caixa para sustentar de forma saudável suas operações e gerar saldo para o pagamento dos credores.

5- A Recuperanda tem hoje capacidade de aumentar em até três vezes a produção de produtos próprios sem a necessidade de investimentos em equipamentos de produção. Por esse motivo, se justifica a iniciativa de crescer a participação de produtos próprios no mix da empresa para apoiar o crescimento da margem bruta estimada no plano de recuperação.

O Plano de Recuperação Judicial proposto é viável econômica e financeiramente, na medida em que:

a) O cenário econômico brasileiro sofreu com a COVID-19, afetando a maioria das atividades econômicas. O corpo diretivo está desenvolvendo seus melhores esforços para minimizar os efeitos negativos sobre o cronograma de pagamento aos seus credores

b) Visa maximizar os recursos para garantir capacidade de pagamento à Recuperanda, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro das condições e dos prazos previstos;

c) As medidas adotadas consideram: (1) renegociação e o reescalonamento do seu endividamento com os credores reajustando valores, taxas, encargos e novas condições de prazos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

pagamentos; (2) A continuidade das suas operações na importação e comercialização de produtos, com a geração de caixa suficiente para o pagamento dos credores;

d) A previsão de continuidade das operações, no nosso entender, são viáveis na medida em que: (1) as estimativas foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador do crescimento das operações; (2) as medidas adotadas pela empresa visam ajustar as operações à nova realidade, sendo factíveis e reais.

e) O cenário macroeconômico projetado, apesar do coronavírus, é de queda no PIB, mas é de recuperação e de crescimento moderado, sendo favorável para a recuperação das atividades da Recuperanda.

f) O demonstrativo financeiro projetado, que apresenta o comportamento futuro da empresa, demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas razoáveis e com consistência;

g) A análise dos indicadores financeiros históricos e projetados revela a coerência das medidas adotadas no plano de recuperação, fazendo com que a empresa, retomando as suas atividades após a reestruturação, passe a ser uma empresa líquida e viável, podendo atender aos seus compromissos com credores.

Considerando as medidas referidas acima, o plano é viável aos níveis operacional e econômico–financeiro, dando segurança aos credores de que a empresa terá condições de cumprir com os compromissos assumidos no plano de recuperação judicial.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Barone Indústria, Comércio e Importação EIRELI

ADRIANA APARECIDA PORTO
CPF 143.242.278-29
CRC 1SP212621

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474865.

LAUDO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS DO ATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS DO ATIVO

Elaborado por **COMPASSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, para a Recuperação Judicial da empresa **BARONE INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, localizada na Rua Poaca, 170, Jardim Inamar, Município de Diadema / SP, CEP 09970-300. Referente ao **Processo de Recuperação Judicial distribuído sob o nº 1000385-29.2020.8.26.0260**, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, requerido pela sociedade empresarial Barone Indústria e Comércio Importação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.142.630/0001-87.

O presente laudo foi elaborado conforme a Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

São Paulo, 29 de abril de 2021

SANDOR ERNESTO OLAH
CREA 5060794120

JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA
CREA 5060065166 – CAU 39972-8

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

SUMÁRIO		
Ite	**Título**	**f**
1.	**INTRODUÇÃO**	**4**
2.	**OBJETIVO DO TRABALHO**	**5**
3.	**ALCANCE DO TRABALHO**	**6**
4.	**CONSIDERAÇÕES GERAIS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES**	**7**
5.	**METODOLOGIA**	**8**
6.	**VISTORIA**	**20**
7.	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**	**21**
8.	**CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS DO ATIVO**	**61**
9.	**ENCERRAMENTO**	**64**

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contém o resultado da avaliação de bens de propriedade de **BARONE INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, que se encontram instalados nas instalações da empresa, para fins de determinação dos valores de cada bem, na data base abril de 2021.

O ativo imobilizado trata-se do conjunto de bens tangíveis da empresa, ou seja, tudo aquilo que for palpável, concreto e que tenha como finalidade a produção ou comercialização de mercadorias, serviços, locação ou administração. Por exemplo, máquinas, carros, computadores, salas, imóveis, móveis, ferramentas etc.

No desenvolvimento dos trabalhos, tomou-se como referência as informações técnicas e a documentação obtida junto à empresa, as quais foram objeto de análise e aceitas como corretas.

Fazem parte deste relatório o objetivo e alcance do trabalho e a metodologia utilizada. O presente laudo foi elaborado conforme o inciso III do artigo 53 da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

2. OBJETIVO DO TRABALHO

O presente trabalho objetiva a avaliação dos bens do ativo imobilizado da empresa **Barone Indústria, Comércio e Importação Eireli**, encontrados em seu endereço na Rua Poaca, 170, Jardim Inamar, Município de Diadema / SP.

O resultado final deve compor relatório de avaliação técnica de bens do ativo para o Processo de Recuperação Judicial distribuído sob o nº 1000385-29.2020.8.26.0260, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

3. ALCANCE DO TRABALHO

A avaliação dos bens foi efetuada para os grupos de bens caracterizados por máquinas, equipamentos, veículos, informática e laboratório, localizados nas instalações da Rua Poaca, 170, Jardim Inamar, Município de Diadema / SP, e também alguns bens localizados na logística situada na Avenida Guinle, 406, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município de Guarulhos / SP.

A atividade da empresa é o fabrico e distribuição de produtos para a indústria da construção civil.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS, PREMISSAS E LIMITAÇÕES

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade de compor relatório de avaliação técnica de bens do ativo para Recuperação Judicial.

Investigações específicas envolvendo aspectos legais, tais como alienações e outros gravames ou ônus, não fizeram parte do escopo do trabalho.

O profissional envolvido neste trabalho possui as qualificações técnicas necessárias para a sua execução.

As premissas técnicas para a formação dos valores foram baseadas em:

- características técnicas e operacionais;

- custos atuais e pertinentes à aquisição do bem, destacando-se: material empregado, mão de obra, instalação, impostos, entre outros, quando aplicável;

- idade, condições de uso e manutenção e perspectiva de uso em comparação com novos bens com a mesma utilidade;

- incidência das parcelas de depreciação, tais como: deterioração física, obsolescência funcional, mutilação, entre outras; e

- confiabilidade e atualidade das informações e fontes de consulta.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

5. METODOLOGIA

5.1. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

A seguir estão algumas definições para os termos técnicos usuais na engenharia de avaliações para bens móveis.

- valor de reposição: constitui o custo de substituição do bem por outro análogo, porém tecnologicamente avançado. Esta definição de valor é aplicável para máquinas, equipamentos e instalações industriais;

- valor depreciado: constitui o valor do bem, após a dedução de todas as parcelas atribuíveis à depreciação física, de uso e obsolescência (física, funcional e econômica);

-vida útil econômica: período no qual o bem pode ser considerado útil e proveitoso as suas atividades, não significando, contudo sua provável duração física. Para determinação da vida útil utilizam-se normalmente o *"Bureau Internal Revenue - Bulletin F"*, publicado pelo Departamento de Tesouro dos EUA, assim como a tabela de vida útil do IBAPE / SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e outras tabelas do gênero;

Os bens fungíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que podem estar ou não sujeitas a atenuações conforme o seu estado de conservação.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

Antes de passar-se adiante, torna-se necessário a assimilação de alguns conceitos básicos de depreciação que serão buscadas dentro da engenharia de avaliações.

A depreciação é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente, não sendo apropriados as despesas de transporte, montagem e fiscais.

Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação:

- 1) depreciação inicial: que é a perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o status de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos;

- 2) decrepitude: depreciação em função da idade, em conseqüência da sua utilização, desgaste e manutenção;

- 3) deterioração: é a depreciação devida ao desgaste de componentes, ou falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada;

- 4) mutilação: depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, neste caso a depreciação seria correspondente a reposição dos mesmos;

- 5) obsolescência: depreciação devida a superação tecnológica.

O cálculo da depreciação, ou da porcentagem do valor depreciado, deve levar em conta a idade e vida útil do equipamento, existindo como modelos as parábolas de Kuentzle, Ross, Hélio de Caires e

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

o método da linha reta, além da idade e estado de conservação, como no modelo de Ross-Heideck, método do valor decrescente, que leva em conta a idade e o padrão do bem, muito utilizado para construções civis. Tem-se ainda os modelos econômicos, cuja aplicações consideram o valor presente das futuras rendas de um determinado bem.

Os métodos mais usuais empregados para a avaliação de máquinas, equipamentos e instalações industriais são:

- Método do Custo Histórico;

- Método do Custo de Reprodução;

- Método Comparativo Direto;

- Método do Valor Depreciado.

O Método do Custo Histórico permite a atualização dos custos históricos, apurados estes nos registros contábeis da empresa e consiste basicamente na aplicação dos mesmos índices de correção monetária ou atualização ("up-dating"), dentro da sistemática fixada pelas autoridades monetárias do país. Normalmente esta metodologia é utilizada, com as devidas precauções, como medida de aferição dos valores determinados pelo Método do Custo de Reprodução.

O Método do Custo de Reprodução, conhecido também como Custo de Reposição de Mercado, se baseia sobre pesquisas de preços de máquinas e equipamentos idênticos, similares ou comparáveis aos bens avaliandos, considerando nos cálculos, os custos dos serviços de montagem e instalação dos mesmos, bem como das respectivas fundações, que em alguns casos muito especiais, atingem valores expressivos. Para a obtenção

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

dos preços atuais é realizada consulta a firmas fabricantes ou seus representantes, fornecedores de máquinas e equipamentos, idênticos, similares ou da mesma categoria dos bens sob exame, aplicando-se a devida depreciação de acordo com as condições de conservação e manutenção e idade do equipamento.

O Método Comparativo Direto é aquele no qual o bem tem seu valor comparado com um bem semelhante, em mesmo estado de conservação e manutenção, e com as mesmas características de capacidades e tecnológicas e mesma idade.

O Método do Valor Depreciado obtém o valor do bem a ser avaliado através da depreciação em comparação com demais bens do mesmo tipo ou através das curvas anteriormente mencionadas.

Como mencionado, a depreciação de um bem é a perda de valor no decurso do tempo causado por:

1 - ação química ou corrosão;

2- ação física:

3 - deterioração;

4 - decrepitude;

5 - abrasão;

6 - desgaste normal;

7 - manutenção deferida ou reparos;

8 - inadequacidade;

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

9 - obsolescência.

Para os cálculos de depreciação causado por ação física, é usualmente utilizado o critério desenvolvido e apresentado pelo engenheiro Hélio Roberto Ribeiro de Caires.

Chamada de função depreciação, depende das seguintes variáveis:

t - idade real das máquinas;

η- coeficiente de manutenção;

ζ- coeficiente de trabalho;

T - vida útil média, para manutenção e trabalho normais.

Em casos especiais, especificamente quando alguma inovação tecnológica fundamental torna determinada máquina obsoleta, por inadequação ao uso, o fator obsolescência será introduzido externamente nas equações apresentadas nesta planilha.

Os bens, quando avaliados pelo método do valor depreciado, levam em consideração os diversos fatores aplicados de acordo com os métodos citados.

O primeiro fator trata-se do fator de manutenção, a seguir tabelado:

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

Coeficiente de Manutenção (η)	
Tipo de manutenção	Valor
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

O próximo fator a ser considerado é o fator de trabalho, a seguir tabelado.

Coeficiente de Trabalho (ζ)	
Tipo de trabalho	Valor
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

O fator de sucata ou residual é função do material, conforme a seguir.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

Tipo de material	Fator
aço carbono / transformador	0,05
aço inox	0,10
equipamento elétrico	0,03
Vidraria	0,00

O fator obsolescência é função do tipo de obsolescência do bem, que tanto pode ser física como funcional. Tal fator esta tabelado a seguir.

Tipo de obsolescência	Fator
física básico	0,97
física reparos	0,75
física mensurável	*
funcional mínima	0,96
funcional atualização	0,87
funcional obsoleto	0,75

A partir dos fatores descritos, obtem-se os fatores de depreciação, conforme tabela a seguir.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

η	ζ	₹
0	0	0,85
	5	1,19
	10	1,67
	15	2,34
	20	3,28
5	0	0,69
	5	0,95
	10	1,29
	15	1,76
	20	2,40
10	0	0,56
	5	0,75
	10	1,00
	15	1,32
	20	1,76
15	0	0,46
	5	0,59
	10	0,77
	15	1,00
	20	1,29

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

η	ζ	₹
20	0	0,37
	5	0,47
	10	0,59
	15	0,75
	20	0,95

A tabela a seguir trata-se da curva de depreciação desenvolvida pelos engenheiros anteriormente citados.

t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)
0,00	1,00000	0,46	0,48041	0,92	0,12996	1,38	0,02716	1,84	0,00532
0,01	0,99068	0,47	0,46940	0,93	0,12582	1,39	0,02622	1,85	0,00513
0,02	0,98120	0,48	0,45851	0,94	0,12179	1,40	0,02531	1,86	0,00495
0,03	0,97157	0,49	0,44774	0,95	0,11789	1,41	0,02444	1,87	0,00478
0,04	0,96178	0,50	0,43710	0,96	0,11409	1,42	0,02360	1,88	0,00461
0,05	0,95184	0,51	0,34777	0,97	0,11041	1,43	0,02278	1,89	0,00445
0,06	0,94175	0,52	0,41623	0,98	0,10683	1,44	0,02199	1,90	0,00429
0,07	0,93152	0,53	0,40600	0,99	0,10337	1,45	0,02123	1,91	0,00414
0,08	0,92115	0,54	0,39592	1,00	0,10000	1,46	0,02050	1,92	0,00400

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)
0,09	0,91064	0,55	0,38598	1,01	0,09674	1,47	0,01979	1,93	0,00386
0,10	0,90000	0,56	0,37620	1,02	0,09357	1,48	0,01910	1,94	0,00372
0,11	0,88923	0,57	0,36657	1,03	0,09050	1,49	0,01844	1,95	0,00359
0,12	0,87834	0,58	0,35709	1,04	0,08753	1,50	0,01780	1,96	0,00347
0,13	0,86732	0,59	0,34777	1,05	0,08464	1,51	0,01718	1,97	0,00334
0,14	0,85620	0,60	0,33862	1,06	0,08185	1,52	0,01658	1,98	0,00323
0,15	0,84496	0,61	0,32962	1,07	0,07914	1,53	0,01601	1,99	0,00311
0,16	0,83362	0,62	0,32079	1,08	0,07651	1,54	0,01545	2,00	0,00300
0,17	0,82219	0,63	0,31212	1,09	0,07397	1,55	0,01491	2,01	0,00290
0,18	0,81067	0,64	0,30362	1,10	0,07151	1,56	0,01439	2,02	0,00280
0,19	0,79906	0,65	0,29528	1,11	0,06912	1,57	0,01389	2,03	0,00270
0,20	0,78737	0,66	0,28711	1,12	0,06681	1,58	0,01341	2,04	0,00260
0,21	0,77562	0,67	0,27910	1,13	0,06457	1,59	0,01294	2,05	0,00251
0,22	0,76380	0,68	0,27126	1,14	0,06241	1,60	0,01249	2,06	0,00243
0,23	0,75192	0,69	0,26359	1,15	0,06031	1,61	0,01206	2,07	0,00234
0,24	0,73999	0,70	0,25608	1,16	0,05828	1,62	0,01164	2,08	0,00226
0,25	0,72803	0,71	0,24874	1,17	0,05632	1,63	0,01123	2,09	0,00218
0,26	0,71602	0,72	0,24156	1,18	0,05442	1,64	0,01084	2,10	0,00210
0,27	0,70400	0,73	0,23454	1,19	0,05258	1,65	0,01046	2,11	0,00203
0,28	0,69195	0,74	0,22769	1,20	0,05080	1,66	0,01010	2,12	0,00196

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)	t/T	D(t)
0,29	0,67989	0,75	0,22099	1,21	0,04908	1,67	0,00974	2,13	0,00189
0,30	0,66783	0,76	0,21446	1,22	0,04741	1,68	0,00940	2,14	0,00182
0,31	0,65577	0,77	0,20808	1,23	0,04580	1,69	0,00907	2,15	0,00176
0,32	0,64372	0,78	0,20186	1,24	0,04424	1,70	0,00876	2,16	0,00170
0,33	0,63169	0,79	0,19579	1,25	0,04274	1,71	0,00845	2,17	0,00164
0,34	0,61969	0,80	0,18988	1,26	0,04128	1,72	0,00816	2,18	0,00158
0,35	0,60772	0,81	0,18411	1,27	0,03987	1,73	0,00787	2,19	0,00152
0,36	0,59580	0,82	0,17850	1,28	0,03851	1,74	0,00760	2,20	0,00147
0,37	0,58392	0,83	0,17302	1,29	0,03719	1,75	0,00733	2,21	0,00142
0,38	0,57210	0,84	0,16770	1,30	0,03592	1,76	0,00707	2,22	0,00137
0,39	0,56035	0,85	0,16251	1,31	0,03469	1,77	0,00683	2,23	0,00132
0,40	0,54867	0,86	0,15746	1,32	0,03350	1,78	0,00659	2,24	0,00127
0,41	0,53706	0,87	0,15255	1,33	0,03235	1,79	0,00636	2,25	0,00123
0,42	0,52554	0,88	0,14778	1,34	0,03124	1,80	0,00613	2,26	0,00119
0,43	0,51411	0,89	0,14313	1,35	0,03017	1,81	0,00592	2,27	0,00114
0,44	0,50277	0,90	0,13862	1,36	0,02913	1,82	0,00571	2,28	0,00100
0,45	0,49154	0,91	0,13423	1,37	0,02812	1,83	0,00551	2,29	0,00107

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

5.2. METODOLOGIA A SER ADOTADA

Será utilizado o Método Comparativo Direto, e em casos que este não for possível devido à não existência de dados suficientes de mercado, será utilizado o Método do Valor Depreciado.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

6. VISTORIA

A vistoria foi feita no dia 28 de abril do presente ano.

Participaram da vistoria o engenheiro mecânico José Geraldo e o engenheiro civil Sandor, da Compasso, e o engenheiro mecânico Allison, da Barone.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A seguir encontram-se fotografados os bens avaliados.

TITULADORA KARL FISCHER – UNIDADE DE CONTROLE KF-1000

TITULADORA KARL FISCHER KF-1000 S/N 9511/21

TITULADORA KARL FISCHER KF-1000 S/N 9511/21

VISCOSIMETRO BROOKFIELD DV-E RVTDV-II S/N D13253

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

VISCOSIMETRO BROOKFIELD DV-E RVTDV-II S/N D13253

PHMETRO DE BANCADA LABORANA/ W3B PHMETER S/N 20190312122

MEDIDOR DE SÓLIDOS OHAUS MB-27 MB-27 S/N B910337362

PHMETRO DE BANCADA LABORANA/ W3B PHMETER S/N 20190312122

MEDIDOR DE SÓLIDOS OHAUS MB-27 MB-27 S/N B910337362

TERMÔMETRO LABORANA AKSO AK904

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

BALANÇA SEMI-ANALÍTICA RADWAG WLC 3/A2/C/2 3 KG

BATEDEIRA MASTERCHEF BA1001P/02 S/N BA1001P/02L01/000035

BALANÇA SEMI-ANALÍTICA RADWAG WLC 3/A2/C/2 3 KG

BALANÇA BELAKASA KZ1001 10 KG

BATEDEIRA MASTERCHEF BA1001P/02 S/N BA1001P/02L01/000035

BALANÇA BELAKASA KZ1001 10 KG

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

CRONÔMETRO INCOTERM WATER RESIST LOTE 11/18

MISTURADOR DE LABORATÓTIO GRUPO R&S AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

CRONÔMETRO INCOTERM WATER RESIST LOTE 11/18

APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG VIRUS DOCTOR DIGITAL INVERTER

MISTURADOR DE LABORATÓTIO GRUPO R&S AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG VIRUS DOCTOR

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

APLICADOR MANUAL DE SILICONE

IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ZEBRA GT800 S/N 11J144500097

DURÔMETRO INSTRUTHERM SHORE A DP-100 S/N 19091801327097

IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ZEBRA GT800 S/N 11J144500097

DURÔMETRO INSTRUTHERM SHORE A DP-100 S/N 19091801327097

IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ZEBRA GT800 S/N 11J144500097

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW S/N U63884L4N604393

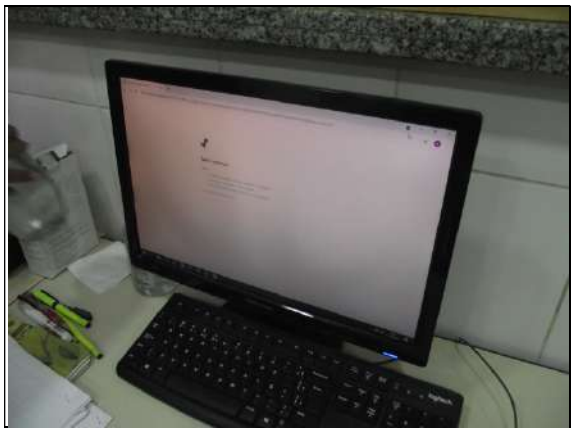

MONITOR POSITIVO / LG W2043S-PF S/N BRG101000D

IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW S/N U63884L4N604393

MONITOR POSITIVO / LG W2043S-PF S/N BRG101000D

IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW S/N U63884L4N604393

MONITOR HP L200B S/N BEJW1942TT

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MONITOR HP L200B S/N BEJW1942TT

COMPUTADOR CPU ASUS / INTEL CORE I3

TERMÔMETRO PORTÁTIL FRIGOPRO INFRARED THERMOMETER FRG320

COMPUTADOR CPU ASUS / INTEL CORE I3

TERMÔMETRO PORTÁTIL FRIGOPRO INFRARED THERMOMETER FRG320

COMPUTADOR CPU LENOVO THINKCENTRE M92P S/N 3227GP3

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

COMPUTADOR CPU LENOVO THINKCENTRE M92P S/N 3227GP3

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KÄRCHER PROFESSIONAL HD 10/25 MAXI

BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS CANOVAS 50LP RESIST S/N 379

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KÄRCHER PROFESSIONAL HD 10/25 MAXI

BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS CANOVAS 50LP RESIST S/N 379

BALANÇA MICHELETTI MIC 300 S/N 22036901/2020

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

BALANÇA MICHELETTI MIC 300
S/N 22036901/2020

EMPILHADEIRA PALETEIRA COM
BALANÇA PALETRANS WT3000 I
S/N 3120141

BALANÇA MICHELETTI MIC 300
S/N 22036901/2020

EMPILHADEIRA PALETEIRA COM
BALANÇA PALETRANS WT3000 I
S/N 3120141

EMPILHADEIRA PALETEIRA COM
BALANÇA PALETRANS WT3000 I
S/N 3120141

MISTURADOR 04 INOX
CAPACIDADE 5 MIL LITROS

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MISTURADOR 04 INOX CAPACIDADE 5 MIL LITROS

MISTURADOR 03 INOX CAPACIDADE 600 LITROS

MISTURADOR 04 INOX CAPACIDADE 5 MIL LITROS - MOTOR

MISTURADOR 02 INOX CAPACIDADE 900 LITROS

MISTURADOR 03 INOX CAPACIDADE 600 LITROS

MISTURADOR 02 INOX CAPACIDADE 900 LITROS – REDUTOR S/N 1110

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MISTURADOR 01 FIBRA CAPACIDADE 10 MIL LITROS

MISTURADOR 01 FIBRA CAPACIDADE 10 MIL LITROS E PLATAFORMA PARA QUATRO MISTURADORES

MISTURADOR 01 FIBRA CAPACIDADE 10 MIL LITROS – REDUTOR S/N 1111

EXAUSTOR

EXAUSTOR DE PAREDE

EXAUSTOR DE PAREDE

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

BOMBA DE AR WILDEN AB-20 S/N 194832

ENVASADORA AUTOMATICA (SACO LEITE) MAGOPAC

BOMBA DE AR WILDEN AB-20 S/N 194832

ENVASADORA AUTOMATICA (SACO LEITE) MAGOPAC

BOMBA PNEUMÁTICA

FRITADEIRA

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

ESTEIRA E GARRAFA MÁQUINA DE COLETA CETRO

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA YT2T-1000 ML

GARRAFA MÁQUINA DE COLETA CEDRO BC-1000

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA YT2T-1000 ML

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA YT2T-1000 ML

CODIFICADOR SALAZAR/ FAST-JET 12 INK JET CODING MACHINE1210 S/N 17216002C10ZH

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

CODIFICADOR SALAZAR/ FAST-JET 12 INK JET CODING MACHINE1210 S/N 17216002C10ZH

EXAUSTOR ITAQUALY

CARTUCHO DO CODIFICADOR SALAZAR/ FAST-JET 12 INK JET CODING MACHINE1210

EXAUSTOR ITAQUALY

MALETA DE TRANSPORTE DO CARTUCHO DO CODIFICADOR SALAZAR/ FAST-JET 12 INK JET CODING MACHINE1210

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA RAIS / SILIMAQ MESA S/N ENV-100 / 193

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA RAIS / SILIMAQ MESA S/N ENV-100 / 193

TUNEL DE ENCOLHIMENTO AUTOMÁTICA CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA. TDE5038

MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA RAIS / SILIMAQ MESA S/N ENV-100 / 193

TUNEL DE ENCOLHIMENTO AUTOMÁTICA CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA. TDE5038

TUNEL DE ENCOLHIMENTO AUTOMÁTICA CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA. TDE5038

MÁQUINA DE CORTE DE FITA H. PICOLI

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MÁQUINA DE CORTE DE FITA H. PICOLI

PLANETÁRIA 200 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P200L S/N 70001/2

PLANETÁRIA 5 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P5L S/N 70001/3

PLANETÁRIA 200 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P200L S/N 70001/2

PLANETÁRIA 5 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P5L S/N 70001/3

PLANETÁRIA 200 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P200L S/N 70001/2

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

ESTUFA SP LABOR SP-102/81 S/N 312403

ESTUFA SP LABOR SP-102/81 S/N 312403

ESTUFA SP LABOR SP-102/81 S/N 312403

PRENSA HIDRÁULICA PARA LACRAR TAMBORES BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS PH S/N 70001/1

PRENSA HIDRÁULICA PARA LACRAR TAMBORES BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS PH S/N 70001/1

ENVASADORA DE SILICONE TOPCN CE MOD TSFM-09 S/N TPS-09

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

ENVASADORA DE SILICONE TOPCN CE MOD TSFM-09 S/N TPS-09

ENSACADORA DE SACHÊ TOPCN CE TAFM S/N TPS-10

ENVASADORA DE SILICONE TOPCN CE MOD TSFM-09 S/N TPS-09

ENVASADORA DE LÍQUIDO MPF

ENSACADORA DE SACHÊ TOPCN CE TAFM S/N TPS-10

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 300 KG DIGI-TRON UNIVERSAL LINE UL-300S/N 36917/2011

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 300 KG DIGI-TRON UNIVERSAL LINE UL-300S/N 36917/2011

PORTA PALETES 2.400 KG CAPACIDADE POR POSIÇÃO

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 300 KG DIGI-TRON UNIVERSAL LINE UL-300S/N 36917/2011

PORTA PALETES 2.400 KG CAPACIDADE POR POSIÇÃO

TANQUE DE MISTURADOR DE PÓ

PORTA PALETES 2.400 KG CAPACIDADE POR POSIÇÃO

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

COMPRESSOR DE AR AR SCHULZ MSW40 FORT

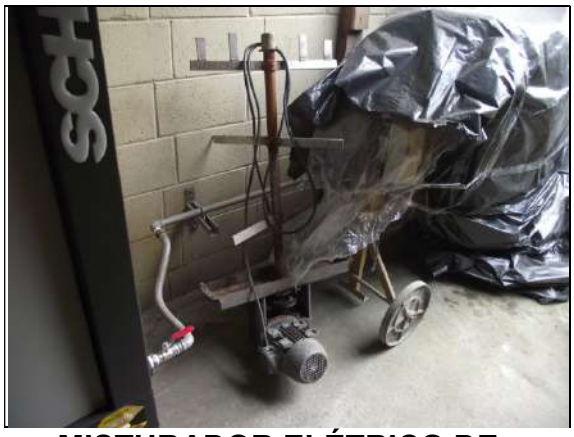

MISTURADOR ELÉTRICO DE ARGAMASSA VONDER / MAV1600

COMPRESSOR DE AR SCHULZ SRP 4015 LEAN

BETONEIRA ROTTERMAN

COMPRESSOR DE AR SCHULZ SRP 4015 LEAN

BETONEIRA ROTTERMAN

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MISTURADOR HORIZONTAL

FURADEIRA BOSCH GSB 550-RE

MISTURADOR HORIZONTAL

FERRAMENTAS DIVERSAS

MORSA

PISTOLA DE PINTURA A AR

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO DEWALT D25133-B2 S/N 93333

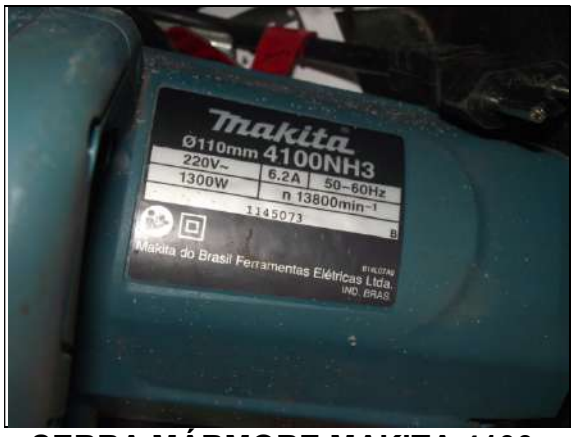

SERRA MÁRMORE MAKITA 4100 NH3 S/N 1145073

MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO DEWALT D25133-B2 S/N 93333

EMPILHADEIRA HELI AC25 CPD25 S/N 050251D9150

SERRA MÁRMORE MAKITA 4100 NH3 S/N 1145073

EMPILHADEIRA HELI AC25 CPD25 S/N 050251D9150

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

EMPILHADEIRA HELI AC25 CPD25 S/N 050251D9150

GELADEIRA ELECTROLUX DC35A S/N 52704274

FORNO DE MICROONDAS MIDEA

GELADEIRA ELECTROLUX DC35A S/N 52704274

FORNO DE MICROONDAS MIDEA

APARELHO DE AR CONDICIONADO EQUATION EQTI12FR4-02 S/N KNL590

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

APARELHO DE AR CONDICIONADO EQUATION EQTI12FR4-02 S/N KNL590

MONITOR LCD POSITIVO FIT 856

APARELHO DE AR CONDICIONADO EQUATION EQTI12FR4-02 S/N KNL590

SISTEMA DE SEGURANÇA DVR TECVOZ

MONITOR LCD POSITIVO FIT 856

ALARME DE INCÊNDIO ASCAEL 12/03

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

PALETEIRA PALETRANS

CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA BRAVAECO

MOEGA TRANSPORTADORA DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA BRAVAECO M. RT S/N 1100

MOEGA TRANSPORTADORA DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA BRAVAECO M. RT S/N 1100

SILO DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA BRAVAECO

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070

REDUTOR MACOPEMA MP20-3 S/N 366533 DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070

CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070

SILO DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

SILO DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 2500 KG DIGI-TRON UL-2500/5 S/N 107408/2020

BALANÇA MK CONTROLE S/N 190903090

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 2500 KG DIGI-TRON UL-2500/5 S/N 107408/2020

BALANÇA MK CONTROLE S/N 190903090

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 2500 KG DIGI-TRON UL-2500/5 S/N 107408/2020

RELÓGIO DE PONTO DIMEP MINIPRINT BM

RELÓGIO DE PONTO DIMEP MINIPRINT BM

COMPUTADOR CPU LENOVO S/N 1S5864BE9L1BRYY5

COMPUTADOR CPU LENOVO S/N 1S5864BE9L1BRYY5

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

CARREGADOR DE BATERIA DA EMPILHADEIRA CZ3B INTELLIGENT BATTERY CHARGER

BATERIAS TRACIONÁRIAS ENGETUB GEN MILLS

CARREGADOR DE BATERIA DA EMPILHADEIRA CZ3B INTELLIGENT BATTERY CHARGER

TRANSFORMADOR IDEAL TRIFÁSICO 150 KVA PRIMÁRIO 220 V SECUNDÁRIO 380 V / 127 V S/N 5977

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

TRANSFORMADOR IDEAL TRIFÁSICO 150 KVA PRIMÁRIO 220 V SECUNDÁRIO 380 V / 127 V S/N 5977

TANQUE INOX

ESCADA DE DOZE DEGRAUS E PLATAFORMA

CAIXA D'ÁGUA 25.000 L DACQUA

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

CAIXA D'ÁGUA 25.000 L DACQUA

MOTOBOMBA SCHNEIDER D.C. 19C87 S/N 19C87-29-00872E

MOTOBOMBA SCHNEIDER D.C. 19C87 S/N 19C87-29-00872E

EXAUSTOR DE PAREDE

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

EXAUSTOR DE PAREDE

TANQUE

TANQUE

TANQUE INOX

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

MAQUINA DE ENSACAR – ALLKAZ

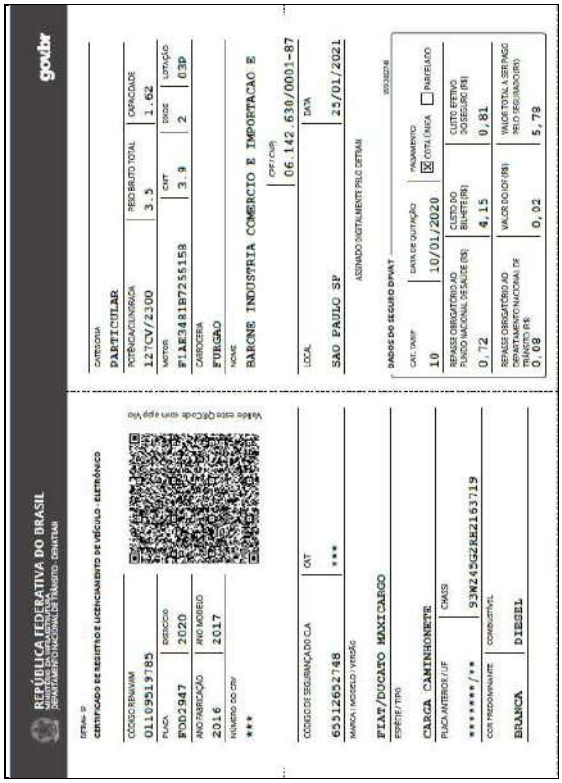

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO - DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM 01109519785
PLACA FOD2947 EXERCICIO 2020
ANO FABRICAÇÃO 2016 ANO MODELO 2017
NUMERO DO CRV ***

CATEGORIA PARTICULAR
POTÊNCIA/CILINDRADA 127CV/2300 PESO BRUTO TOTAL 3.5 CAPACIDADE 1.62
MOTOR FIAE3481B7255158 CMT 3.9 EIXOS 2 LOTAÇÃO 03P
CARROCERIA FURGAO
NOME BARONE INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO E
CPF / CNPJ 06.142.630/0001-87
LOCAL SAO PAULO SP DATA 25/01/2021
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIA 65312652748 CAT *** MARCA / MODELO / VERSÃO FIAT/DUCATO MAXICARGO
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF *******/** CHASSI 93W245G2RE2163719
COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT
CAT. TARIF 10 DATA DE QUITAÇÃO 10/01/2020 PAGAMENTO ☒ COTA UNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) 0,72 CUSTO DO BILHETE (R$) 4,15 CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) 0,81
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO (R$) 0,08 VALOR DO IOF (R$) 0,02 VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) 5,78

CRLV FIAT DUCATO MAXICARGO 2016 / 2017 PLACA FOD 2947 CHASSI 93W245G2RH2163719

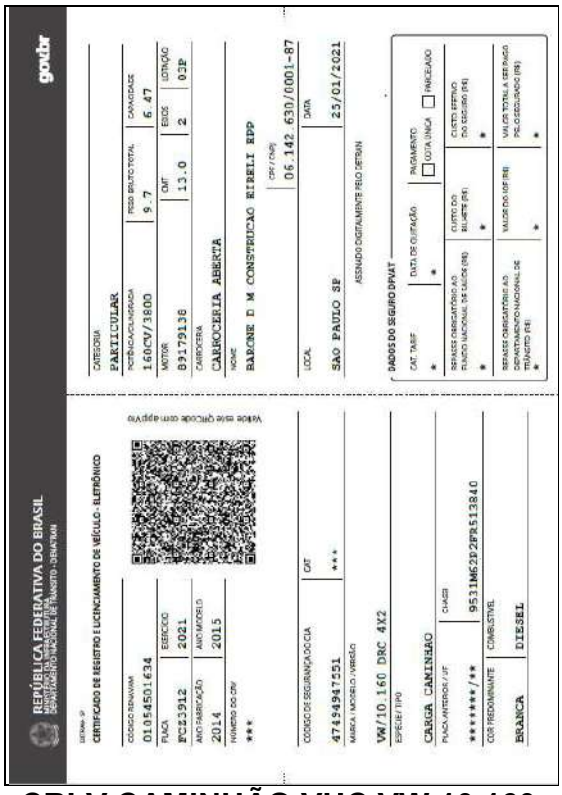

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO - DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM 01054501634
PLACA FCZ3912 EXERCICIO 2021
ANO FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015
NUMERO DO CRV ***

CATEGORIA PARTICULAR
POTÊNCIA/CILINDRADA 160CV/3800 PESO BRUTO TOTAL 9.7 CAPACIDADE 6.47
MOTOR 89179136 CMT 13.0 EIXOS 2 LOTAÇÃO 03P
CARROCERIA CARROCERIA ABERTA
NOME BARONE D M CONSTRUCAO EIRELI EPP
CPF / CNPJ 06.142.630/0001-87
LOCAL SAO PAULO SP DATA 25/01/2021
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIA 47494947551 CAT *** MARCA / MODELO / VERSÃO VW/10.160 DRC 4X2
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF *******/** CHASSI 9531M62P2FR513840
COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT
CAT. TARIF * DATA DE QUITAÇÃO * PAGAMENTO ☐ COTA UNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) * CUSTO DO BILHETE (R$) * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO (R$) * VALOR DO IOF (R$) * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) *

CRLV CAMINHÃO VUC VW 10.160 DRC 4X2 2014 / 2015 PLACA FCZ 3912 CHASSI 9531M62P2FR513840

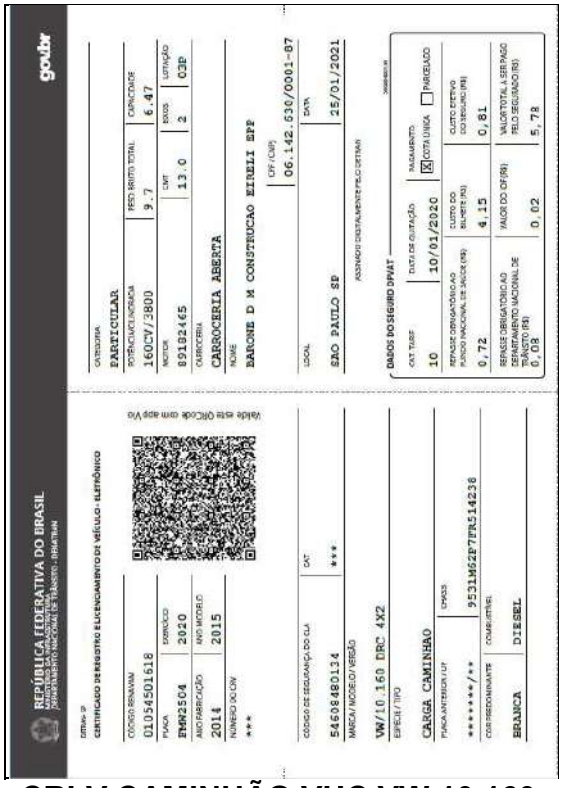

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO - DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM 01054501618
PLACA FMW2504 EXERCICIO 2020
ANO FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015
NUMERO DO CRV ***

CATEGORIA PARTICULAR
POTÊNCIA/CILINDRADA 160CV/3800 PESO BRUTO TOTAL 9.7 CAPACIDADE 6.47
MOTOR 89182465 CMT 13.0 EIXOS 2 LOTAÇÃO 03P
CARROCERIA CARROCERIA ABERTA
NOME BARONE D M CONSTRUCAO EIRELI EPP
CPF / CNPJ 06.142.630/0001-87
LOCAL SAO PAULO SP DATA 25/01/2021
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIA 5460480134 CAT *** MARCA / MODELO / VERSÃO VW/10.160 DRC 4X2
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF *******/** CHASSI 9531M62P7FR514238
COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT
CAT. TARIF 10 DATA DE QUITAÇÃO 10/01/2020 PAGAMENTO ☒ COTA UNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) 0,72 CUSTO DO BILHETE (R$) 4,15 CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) 0,81
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSTO (R$) 0,08 VALOR DO IOF (R$) 0,02 VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) 5,78

CRLV CAMINHÃO VUC VW 10.160 DRC 4X2 2014 / 2015 PLACA FMW 2504 CHASSI 9531M62P7FR514238

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

7.2. LISTAGEM DE VALORES

A seguir encontram-se listados os bens do ativo avaliados, com descrição do item, número de série, quantidade, valor unitário em reais e valor total também em reais.

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO				
DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AGITADOR DE PENEIRA REDONDA FORTEST IND. COMP. LTDA		1	5.000,00	5.000,00
APARELHO / CHAPA DE ADERÊNCIA ISOLABOR OMICRON 1MM		1	900,00	900,00
APARELHO / CHAPA DE ADERÊNCIA ISOLABOR OMICRON 1 UM		1	900,00	900,00
APARELHO / CHAPA DE ADERÊNCIA ISOLABOR OMICRON 1,2 MM		1	900,00	900,00
APLICADOR MANUAL DE SILICONE		1	5,00	5,00
ARRANCAMENTO AUTOMÁTICO SOLOTEST		1	12.000,00	12.000,00
BALANÇA BELAKASA KZ1001 10 KG		1	30,00	30,00
BALANÇA DE PRECISÃO DE COZINHA 10 KG GIFTHOME		1	20,00	20,00
BALANÇA SEMI-ANALÍTICA RADWAG WLC 3/A2/C/2 3 KG		1	5.000,00	5.000,00
BATEDEIRA MASTERCHEF BA1001P/02	BA1001P/02L01/000035	1	420,00	420,00
COPO FORD		1	120,00	120,00
CRONÔMETRO INCOTERM WATER RESIST LOTE 11/18		1	20,00	20,00
DURÔMETRO INSTRUTHERM SHORE A DP-100	19091801327097	1	2.000,00	2.000,00
ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR SP LABOR / SP0281	312403	1	2.000,00	2.000,00
HELIPATH SPINDLE (HASTES) BROOKFIELD (HASTES 3,4,6 E 7)		1	5.000,00	5.000,00
MEDIDOR DE SÓLIDOS OHAUS MB-27	B910337362	1	15.000,00	15.000,00
MISTURADOR DE LABORATÓTIO GRUPO R&S AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO		1	2.000,00	2.000,00
MOLDES PARA CORPO DE PROVA		8	50,00	400,00

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MOLDES PARA CORPO DE PROVA PEQUENOS		2	40,00	80,00
PAQUIMETRO DIGITAL MTX		1	30,00	30,00
PHMETRO DE BANCADA LABORANA/ W3B PHMETER	20190312122	1	5.000,00	5.000,00
TERMÔMETRO LABORANA AKSO AK904		1	100,00	100,00
TERMÔMETRO PORTÁTIL FRIGOPRO INFRARED THERMOMETER FRG320		1	120,00	120,00
TITULADORA KARL FISCHER KF-1000	9511/21	1	30.000,00	30.000,00
VISCOSIMETRO BROOKFIELD DV-E RVTDV-II	D13253	1	25.000,00	25.000,00
SUBTOTAL				**112.045,00**

FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ALICATE REBITADOR 9,5" BRASFORT REF. 8005		1	2,00	2,00
ALICATE UNIVERSAL		1	2,00	2,00
CARRINHO DE MÃO		1	30,00	30,00
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBOR		1	25,00	25,00
CHAVE ALLEN 8MM, 6MM, 5MM, 4MM, 5,5 MM, 6MM,14 MM		1	2,00	2,00
CHAVE DE BOCA 24 MM-26MM		1	2,00	2,00
CHAVE DE BOCA COMBINA 19",11",8"14",17",15",12",10",15"13",9"		1	2,00	2,00
CHAVE DE BOCA FIXA 16/17 , 13/13, 8/9		1	2,00	2,00
CHAVE INGLESA 14",12"		1	5,00	5,00
CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA ATHOS REF.: AT 7015 FLEX PRO		2	40,00	80,00
ESQUADRO 35MM		1	2,00	2,00
FILTRO REGULADOR DE AR 1/2" YANGUI REF.: YG404		1	60,00	60,00
FUNIL PARA FILTRAGEM		1	2,00	2,00
FURADEIRA BOSCH GSB 550-RE		1	80,00	80,00
JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 - 10 MM		1	2,00	2,00
JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS ESPELHADO MAYLE REF.: 110002E		1	2,00	2,00
LIXADEIRA BOSH REF.: GWS 850		1	100,00	100,00
MÁQ. DE SOLDA REDE SOLDAS REF.: EM 60974-1.2005		1	150,00	150,00
MARRETA DE FERRO		1	2,00	2,00

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO DEWALT D25133-B2	93333	1	600,00	600,00
MARTELO DE FERRO		3	2,00	6,00
MORSA		2	150,00	300,00
MULTÍMETRO DIGITAL MIMIPA REF.:ET-1400/ ET-1940		1	30,00	30,00
PÁ COM CABO DE MADEIRA		1	2,00	2,00
PISTOLA DE TINTA PARA PINTURA A AR		1	5,00	5,00
SERRA COPO PARA MADEIRA		11	2,00	22,00
TALHADEIRA		1	2,00	2,00
TANQUE DE INOX FRANKE		1	100,00	100,00
TRENA 10 M		2	2,00	4,00
SUBTOTAL				**1.623,00**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ALARME DE INCÊNDIO ASCAEL 12/03		1	300,00	300,00
AQUECEDOR INOX CAPACIDADE 600 LITROS		1	1.400,00	1.400,00
BALANÇA DIGITAL MK CONTROLE MODELO MMK-5030ZL	190903090	1	900,00	900,00
BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 2.500 KG DIGI-TRON UL-2500/5	107408/2020	1	2.500,00	2.500,00
BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 300 KG DIGI-TRON UNIVERSAL LINE UL-300	36917/2011	1	900,00	900,00
BALANÇA MICHELETTI MIC 300	22036901/2020	1	1.300,00	1.300,00
BATERIAS TRACIONÁRIAS ENGETUB GEN MILLS		1	5.600,00	5.600,00
BETONEIRA ROTTERMAN		1	2.000,00	2.000,00
BOMBA DE AR WILDEN AB-20	194832	1	3.500,00	3.500,00
BOMBA PNEUMÁTICA		1	3.000,00	3.000,00
CARREGADOR DE BATERIA BX 650		2	1.500,00	3.000,00
CARREGADOR DE BATERIA DE EMPILHADEIRA CZ3B INTELLIGENT BATTERY CHARGER GEN MILLS		1	4.000,00	4.000,00
CARREGADOR DE BATERIA JLW ELETROMAX NC 48/20		1	3.500,00	3.500,00
CARREGADOR DE BATERIA KMTI 24V/100A		1	900,00	900,00
CODIFICADOR SALAZAR/ FAST-JET 12 INK JET CODING MACHINE1210	17216002C10ZH	1	12.000,00	12.000,00
COMPRESSOR DE AR AR SCHULZ MSW40 FORT		1	7.000,00	7.000,00

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COMPRESSOR DE AR SCHULZ SRP 4015 LEAN		1	22.000,00	22.000,00
CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA BRAVAECO		1	595.000,00	595.000,00
CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA DE PÓ TRAPANI EL 3070		1	126.000,00	126.000,00
EMPILHADEIRA BT ELETRICA 1600KG - 6,3M DE ELEVAÇÃO - 1999		1	16.000,00	16.000,00
EMPILHADEIRA HELI AC25 CPD25	050251D9150	1	45.000,00	45.000,00
EMPILHADEIRA HIDRAULICA LM1016 - PALETRANS		1	3.500,00	3.500,00
EMPILHADEIRA PALETEIRA COM BALANÇA PALETRANS WT3000 I	3120141	1	3.000,00	3.000,00
EMPILHADEIRA PALETRANS 2500KG		2	3.000,00	6.000,00
EMPILHADEIRA TCM - GLP - 2500KG - 4M DE ELEVAÇÃO - 2011		1	45.000,00	45.000,00
ENSACADORA DE SACHÊ TOPCN CE TAFM	TPS-10	1	280.000,00	280.000,00
ENVASADORA AUTOMATICA (SACO LEITE) DE RESINA MAGOPAC IND. E COM. LTDA YT2T-1000 ML		1	39.990,00	39.990,00
ENVASADORA DE LÍQUIDO MPF		1	800,00	800,00
ENVASADORA DE SILICONE TOPCN CE MOD TSFM-09	TPS-09	1	97.000,00	97.000,00
ESTEIRA E GARRAFA MÁQUINA DE COLETA CETRO BC-1000		1	20.000,00	20.000,00
EXAUSTOR		1	1.000,00	1.000,00
EXAUSTOR DE PAREDE		4	2.000,00	8.000,00
EXAUSTOR ITAQUALY		1	1.000,00	1.000,00
FRITADEIRA INOX		1	550,00	550,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KÄRCHER PROFESSIONAL HD 10/25 MAXI		1	14.000,00	14.000,00
MAQUINA DE CORTE AUTOMATICA PARA FITA H. PICOLI		1	94.000,00	94.000,00
MÁQUINA DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICA ENVASADORA DE SILICONE RAIS / SILIMAQ MESA	ENV-100 / 193	1	53.500,00	53.500,00
MAQUINA DE ENSACAR - ALLKAZ		1	25.000,00	25.000,00
MISTURADOR 11 TONELADAS		1	50.000,00	50.000,00
MISTURADOR DE AÇO INOX 10 TONELADAS PARA PASTOSOS		1	120.000,00	120.000,00
MISTURADOR DE AÇO INOX 5 TONELADAS		1	39.000,00	39.000,00
MISTURADOR DE AÇO INOX A VÁCUO 1 TONELADA		1	30.000,00	30.000,00
MISTURADOR ELÉTRICO DE ARGAMASSA VONDER / MAV1600		1	400,00	400,00
MISTURADOR HORIZONTAL		1	45.000,00	45.000,00
MISTURADOR INOX CAPACIDADE MIL LITROS		1	30.000,00	30.000,00

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MOEGA TRANSPORTADORA DO CONJUNTO MISTURADOR / ENSACADEIRA COM 2 SILOS E ELEVADOR DE CANECAS BRAVAECO M.RT	1100	1	395.000,00	395.000,00
MOTOBOMBA SCHNEIDER D.C. 19C87	19C87-29-00872E	1	2.000,00	2.000,00
PLANETÁRIA 200 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P200L	70001/2	1	100.000,00	100.000,00
PLANETÁRIA 5 LITROS BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS P5L	70001/3	1	18.000,00	18.000,00
PLATAFORMA PARA 4 MISTURADORES		1	119.000,00	119.000,00
PRENSA HIDRÁULICA PARA LACRAR TAMBORES BRAVAECO PROJETOS ESPECIAIS PH	70001/1	1	41.600,00	41.600,00
RETIFICADORA ELITEK / ED4-C25		1	1.100,00	1.100,00
SERRA MÁRMORE MAKITA 4100 NH3	1145073	1	200,00	200,00
TANQUE DE MISTURADOR DE PÓ		1	15.000,00	15.000,00
TRANSFORMADOR IDEAL TRIFÁSICO 150 KVA PRIMÁRIO 220 V SECUNDÁRIO 380 V / 127 V	5977	1	5.600,00	5.600,00
TUNEL DE ENCOLHIMENTO AUTOMÁTICA CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA. TDE5038		1	18.000,00	18.000,00
SUBTOTAL				**2.578.040,00**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
APARELHO DE AR CONDICIONADO EQUATION EQTI12FR4-02	KNL590	1	900,00	900,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG VIRUS DOCTOR		1	1.300,00	1.300,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG VIRUS DOCTOR DIGITAL INVERTER		1	1.300,00	1.300,00
BEBEDOURO DE DUAS TORNEIRAS CANOVAS 50LP RESIST	379	1	1.000,00	1.000,00
CAIXA D'ÁGUA 25.000 L DACQUA		1	800,00	800,00
ESCADA DE DOZE DEGRAUS E PLATAFORMA		1	1.500,00	1.500,00
FORNO DE MICOONDAS ELECTROLUX		2	300,00	600,00
FORNO DE MICROONDAS MIDEA		2	300,00	600,00
GELADEIRA - CONSUL CRC28FABANA		1	700,00	700,00
GELADEIRA ELECTROLUX DC35A	52704274	1	700,00	700,00
PORTA PALETES 2.400 KG CAPACIDADE POR POSIÇÃO		665	200,00	133.000,00
TELEFONES RAMAL / YEALINK		4	100,00	400,00
TV SAMSUNG (ESTA RUIM)		1	100,00	100,00
SUBTOTAL				**142.900,00**

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

T.I.				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**S/N**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COLETORES - U8000		8	600,00	4.800,00
COMPUTADOR CPU ASUS / INTEL CORE I3		1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU DELL		1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU LENOVO THINKCENTRE	1S5864BE9L1BRYY5	1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU LENOVO THINKCENTRE M92P	3227gp3	1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU MASTRO		1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU SAMSUNG		1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU SEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA		1	400,00	400,00
COMPUTADOR CPU ZTEC		1	400,00	400,00
IMPRESSORA - ARGOX		1	800,00	800,00
IMPRESSORA - RICOH SP3710		1	700,00	700,00
IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW	U63884L4N604393	1	1.000,00	1.000,00
IMPRESSORA HP MULTIJET		1	150,00	150,00
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS ZEBRA GT800	11J144500097	1	1.200,00	1.200,00
MONITOR		1	150,00	150,00
MONITOR DELL		1	150,00	150,00
MONITOR HP		2	150,00	300,00
MONITOR HP L200B	BEJW1942TT	1	150,00	150,00
MONITOR LCD POSITIVO FIT 856		1	150,00	150,00
MONITOR LG		2	150,00	300,00
MONITOR POSITIVO / LG W2043S-PF	BRG101000D	1	150,00	150,00
RELÓGIO DE PONTO DIMEP MINIPRINT BM		1	700,00	700,00
SISTEMA DE SEGURANÇA DVR TECVOZ		1	160,00	160,00
SUBTOTAL				**14.060,00**

VEÍCULOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**S/N**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
CAMINHÃO VUC VW 10.160 DRC 4X2 2014 / 2015 PLACA FCZ 3912 CHASSI 9531M62P2FR513840		1	130.877,00	130.877,00

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

DESCRIÇÃO DO ITEM	S/N	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CAMINHÃO VUC VW 10.160 DRC 4X2 2014 / 2015 PLACA FMW 2504 CHASSI 9531M62P7FR514238		1	130.877,00	130.877,00
FIAT DUCATO MAXICARGO 2016 / 2017 PLACA FOD 2947 CHASSI 93W245G2RH2163719		1	123.000,00	123.000,00
SUBTOTAL				**384.754,00**

Portanto, tem-se:

- equipamentos de laboratório: R$ 112.045,00;

- ferramentas e acessórios: R$ 1.623,00;

- máquinas e equipamentos: R$ 2.578.040,00;

- móveis e utensílios: R$ 142.900,00;

- t.i.: R$ 14.060,00;

- veículos: R$ 384.754,00.

Somando:

Vt = R$ 112.045,00 + R$ 1.623,00 + R$ 2.578.040,00 + R$ 142.900,00 + R$ 14.060,00 + R$ 384.754,00 = **R$ 3.233.422,00**.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS DO ATIVO

O valor total avaliado é de:

R$ 3.233.422,00

(três milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais)

Data-base: abril / 2021

O relatório está baseado em:

- análise patrimonial pelo critério de avaliação de valor de mercado;

- análise e utilização de metodologias para depreciação, amortização e exaustão.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

A empresa **BARONE INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI** e seus administradores:

- não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório;

- não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise;

- não restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Esclarece-se ainda que os responsáveis por esse laudo não possuem qualquer vínculo com a pessoa, física ou jurídica, proprietária dos bens avaliados, quer através de sócios ou funcionários, não tendo, portanto, qualquer interesse subjetivo ou financeiro sobre os ativos avaliados.

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.

9. ENCERRAMENTO

O presente laudo relatório de avaliação técnica de bens do ativo contém 63 (sessenta e três) páginas, sendo esta última datada e assinada.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de abril de 2021

SANDOR ERNESTO OLAH
Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5060794120

JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA
Arquiteto e Urbanista – Engenheiro Mecânico – Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5060065166 – CAU 39972-8

Compasso Assessoria & Consultoria Ltda.
Contatos: (11) 9.9234-5876 - (11) 4114-4257- Email: atendimento@compassoconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN LORENA VITALE JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 11:31 , sob o número W1RJ21700047221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000385-29.2020.8.26.0260 e código 4474868.